



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO  
TRABALHO DE ARAPIRACA**

**- ANO 2021 -**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h30min, por videoconferência, foi realizada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca-AL, em conformidade com o disposto no Ato TRT 19.ª CR n.º 55, de 1º de junho de 2020, na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal. Presente na sala virtual da Corregedoria Regional, na plataforma Zoom, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelos Assistente Chefe e Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima, José Humberto da Cunha Vassalo e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes o Dr. Fernando Antônio da Silva Falcão, Juiz Titular, o Dr. André Antônio Galindo Sobral, Juiz Substituto, o Dr. Sander Dantas Cavalcante, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 03 de junho de 2022, Edição 3486/2022, na página 10, tornou pública a Correição Ordinária. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor fez registrar a presença dos advogados Felipe Brandão Zanotto, OAB 12445/AL representando a AATAL - Associação da Advocacia Trabalhista de Alagoas, Felipe Mendes, OAB 14699/AL, Daniel Macedo Fernandes da Silva, Presidente da Seccional da OAB, OAB 7761-N/AL, David Adam Meneses Teixeira, OAB 10981/AL, Priscila Barros, OAB 8392/AL, Jorgiana Gaspar Feitosa, OAB 11506/AL, Ailton Alves do Nascimento, OAB/AL 2034 e Taciana Nunes, OAB/AL nº 6.509. Lamentou não estar presencialmente na unidade, mas agradeceu a presença maciça dos advogados, ressaltando a importância dessa participação, e mencionou que tem constantemente recebido advogados que têm trazido questões relacionadas às atuações da advocacia em todo o Regional, reputando a categoria



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 2**

como imprescindível para o aprimoramento da prestação jurisdicional. O Juiz Titular comunicou o falecimento da genitora do Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares, Dr. Luiz Sávio Gazzanè, e também do Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho, Rafael Gazzanè, Senhora Antônia de Lima Gazzanè. Descreveu o Corregedor a metodologia empregada nos trabalhos correicionais e passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para proceder à apresentação, comunicando este que destacará os dados mais relevantes para análise, informando o período correicional, de 1º de maio de 2021 até 30 de abril de 2022. Chamou a atenção para a necessidade de melhoria dos prazos da fase de conhecimento, buscando-se a solução para a resolução desses problemas minimizando o seu impacto no iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho. Observou o Corregedor não ser o índice de conciliação, a seu ver, medida para a atuação jurisdicional da unidade. Atentou para a natureza diversa e complexidade dos processos na unidade, não tendo como comparar com unidades cujas demandas são, em sua maioria, referentes ao trabalho rural, além de que há um acervo volumoso interferindo na alta da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e, mesmo baixando-se processos, verifica-se que há muitos congestionando a pauta impactando no desempenho nessa fase. A diminuição dos prazos de prolação de sentença e de audiências iria repercutir muito positivamente. Apontou-se uma possível falha de movimentação nos processos pendentes e antigos, indicando a importância da Correição para, de uma forma didática, ajudar a detectar problemas que não são percebidos na dinâmica cotidiana de funcionamento da unidade. Em relação aos dados da fase de execução onde o desempenho tem sido notadamente melhor, enfatizou-se a importância da manutenção do foco nessa fase, conforme a orientação e estímulo que nesse sentido vem sendo dados pela Secretaria de Gestão Estratégica do Regional. Relembrou o desempenho histórico ruim do Tribunal com uma das piores taxas de congestionamento, o que, além de ter sido criticado pelos dois últimos Ministros Corregedores-Gerais em suas inspeções correicionais, tem ensejado obstáculos ou dificuldades para o atendimento a alguns



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 3**

pleitos como criação de varas e ampliação de quadro de cargos. Noticiou que a comissão criada para estudos sobre a efetividade da execução está mensurando tal impacto sobre o relatório “Justiça em Números”, de forma a avaliar um tratamento que pode ser dado em relação ao encaminhamento de autos para o arquivo provisório, ou mesmo imprimindo-lhes o sobrestamento, como forma de melhoria do desempenho estatístico para aquele relatório. Destacou ter sido encaminhada uma lista de processos com execuções findas que continuam impactando a taxa de congestionamento, para que cada vara intervenha nesses processos, inclusive aqueles em recuperação judicial, visando ao seu arquivamento, buscando-se, desse modo, a melhora dos números da execução. Por fim, teceu considerações a respeito do iGest, número que proporciona uma padronização nacional de avaliação, composto por cinco mesoindicadores e 13 indicadores, constituindo-se em importante ferramenta de gestão pelo fato de contemplar diversas situações da vara, possibilitando, assim, fazer um comparativo plausível entre o desempenho das unidades bem como dos regionais. A unidade correicionada hoje se encontra na 17ª colocação do Regional. Encerrada a apresentação, o Desembargador Corregedor agradeceu ao Secretário da Corregedoria pela didática da exposição, parabenizou aos gestores, comentando a existência de aspectos internos e externos que interferem na dinâmica e no fluxo de trabalho da unidade, os quais apareceram de forma bem clara ao longo da exposição. O Juiz Titular comentou ainda sobre o fato de que a colocação em pauta de processos com perícia a fazer impacta demais no congestionamento, não havendo peritos disponíveis. Relatou ainda o caso de um processo pendente de mandado de segurança em ação civil pública há mais de um ano sem ser pautado no Regional, o que também contribui para a ocorrência de distorções. Retomando a palavra, o Corregedor enfatizou a anomalia desse período específico, em face da pandemia, consistindo em uma situação inusitada, como um grande desafio, com interferências psicológicas importantes, tendo-se imposto o necessário isolamento social, uma readaptação ao sistema de trabalho refletindo no desempenho de servidores e magistrados. Concedeu então a palavra aos presentes, afirmando ser um importante



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 4**

momento para o contato, bem como para se ouvir reclamações, críticas, dúvidas e sugestões. **PRONUNCIAMENTO DOS ADVOGADOS:** Inicialmente o representante da AATAL, Felipe Zanotto, com a participação do Diretor de Prerrogativas da OAB local, Fernando Mendes, disse ter colhido informações com os advogados que atuam na Vara com o intuito de dialogar e contribuir para a sua maior eficiência. Elencou os seguintes itens a merecerem atenção: a pauta repleta de processos, havendo constantes violações aos horários designados, que são irregulares, e sem respeitar os intervalos definidos, ocasionando corriqueiros atrasos e extensão no horário das audiências; a esse respeito, o Dr. Felipe propôs a inversão da sequência, passando as audiências de instrução para o final, deixando as iniciais no início da sessão, e que costumam ser rápidas, resultando que as partes não tivessem que aguardar tanto. Na ocorrência de atrasos, solicitou que os advogados fossem avisados, o mesmo acontecendo com os adiamentos que ocorrem em face do alongamento da pauta e adiantado da hora. Sugeriu, ainda, em relação aos processos que já possuem acordo fechado com as partes, que estes fossem priorizados, sem a necessidade de aguardar o andamento dos outros processos em que não se conseguiram homologar os acordos, evitando-se a frustração, especialmente, do interesse dos reclamantes. Prosseguindo, queixou-se sobre a não retenção de 30% de honorários, quando acordados com as partes e constantes dos respectivos contratos. Outro aspecto tocado, e contando com a participação da Dra. Taciana Nunes, foi o questionamento acerca da exigência de cartão de vacinação com duas ou três doses para garantir o acesso às instalações da Vara e se o Tribunal baixará um ato normatizando o problema apontado. Solicitou-se uma padronização a esse respeito já que cada unidade tem um entendimento diferente. Por oportuno, questionou-se sobre o retorno das atividades e audiências presenciais, enfatizando-se o impacto que isso tem e causa na vida do jurisdicionado. Opinou que a audiência presencial torna mais fácil a homologação de acordos. Indagou se o Tribunal iria implantar a sala passiva e trouxe igualmente questionamentos acerca do alvará eletrônico além de reforçar a exiguidade do horário de intervalo das audiências. A Dra. Jorgiana Gaspar



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 5**

manifestou seu entendimento de que as audiências solicitadas para serem presenciais, especialmente as instruções, que sejam deferidas, uma vez que sente que há prejuízo para o cliente quando da sua negativa de realização. O Dr. David Adam disse comungar da opinião exposta quanto à organização da pauta e sugeriu que se deixasse um dia específico somente para realização das instruções, o que viabilizaria o andamento da pauta, conferindo maior celeridade. Teceu considerações sobre as execuções, reclamando haver uma certa demora para o cumprimento de alguns requerimentos das partes, sugerindo ser mais viável que se faça no início da execução uma decisão prévia sobre os passos a serem seguidos, evitando-se o peticionamento nesse sentido que seria desnecessário, esclarecendo quais os possíveis mecanismos de pesquisa patrimonial que seriam adotados (Infojud, Renajud, Sisbajud, v.g.), desse modo entrando o processo em um fluxo cronológico, evitando-se excessivas conclusões, o que acaba retardando a sua tramitação. O Dr. Ailton Nascimento afirmou não ter problema quanto aos acordos, informando militar há muito tempo na unidade, e dizendo que, quando a audiência é presencial, a maioria dos advogados já costura o acordo antes de chegar na audiência. Reiterou o que foi dito sobre as perícias, os problemas a elas inerentes, como a falta de profissionais habilitados e o tempo de execução, mormente quanto aos peritos médicos, reputando tal situação como entrave sério, repercutindo na vara, não obstante o esforço dos juizes titular e substituto para resolver isso. Pontuou ainda sobre a sua preferência pelas audiências presenciais. A Dra. Priscila – parabenizou inicialmente a preocupação com a busca da celeridade, reforçou o que foi dito sobre os acordos, sobre as pautas, e afirmou haver uma preocupação constante quanto aos problemas operacionais bancários referentes aos alvarás eletrônicos. Agradeceu pela oportunidade. Consigne-se que todos os advogados foram unânimes em elogiar o atendimento respeitoso e prestativo que a equipe da vara e os seus magistrados dispensam aos jurisdicionados. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** Falou o Diretor de Secretaria, em nome dos servidores que a imensa maioria dos colegas presentes são muito antigos na unidade, constituindo uma verdadeira família.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 6**

Parabenizou a equipe da Corregedoria, nas pessoas do Secretário e do Corregedor, pelo tratamento e postura colaborativa, e aproveitou a oportunidade para agradecer a compreensão e a colaboração dos advogados que militam na vara. Em relação aos processos de execução, disse já se perceber uma melhora no fluxo e nos prazos, e quanto aos de conhecimento, lembrou que a unidade recebe processos de naturezas variadas, inclusive de certa complexidade pelo objeto e pela natureza de relação jurídica, o que demanda uma necessidade de atos igualmente mais complexos, que requerem, por vezes, uma atenção específica. Tocou na questão da perícia médica aludindo a grande dificuldade em se encontrar o profissional especializado, o que acaba atrasando a pauta, sendo um problema de difícil resolução. No que tange ao alvará eletrônico, afirmou que Arapiraca foi uma das primeiras unidades a aderir e instituir o sistema da CAIXA, lamentando que o Banco do Brasil ainda não dispusesse dessa facilidade. Finalizou mencionando o prejuízo que a modificação da legislação trabalhista causou à efetividade do processo em decorrência da lei que inibiu os atos de ofício no processo de execução. O Servidor Tadeu, solicitou a designação de mais um oficial de justiça, para juntar-se a ele, James e Maristela, em face do aumento da demanda, que é o dobro da média regional, além da grande extensão territorial da jurisdição, o que tem causado sobrecarga de trabalho. Disse que essa solicitação foi formalizada em Proad e encontra-se na Secretaria de Recursos Humanos, alegando, ainda, que com a criação da segunda vara só veio mais um oficial de justiça. Solicitou o apoio possível para esse requerimento.

**PRONUNCIAMENTO DOS MAGISTRADOS:** O Juiz Substituto, Dr. André Galindo, mencionou receber com certa surpresa a irresignação trazida pelo representante da AATAL, não recordando atrasos de audiência, exceção feita a um dia na semana antecedente. Falou que tem adotado procedimentos em busca da inclusão do maior número possível de processos em pauta, comentando que o número destes diminuiu de 150 para algo entre 40 e 50 processos e solicitou a compreensão porque a consecução de tal propósito certamente importa em algum sacrifício. Comemorou o êxito dessa iniciativa por ter encaminhado e solucionado a



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 7**

maioria desses processos e afirmou que irá continuar eventualmente acrescentando os processos à pauta e que o faz com a intenção relatada, que julga positiva. Quanto à priorização dos acordos, mencionou que é procedimento que adota, franqueando sempre o acesso às partes que desejam transigir. Quanto ao percentual de honorários retidos, disse que é posicionamento judicial próprio e que o mesmo é linear e já conhecido da maioria. Finalizou dizendo-se favorável à realização das audiências de forma telepresencial, quando cabível, pelas facilidades que proporciona, afirmando procurar conciliar e acomodar os interesses, voltando a frisar que não vê atrasos de audiências como uma situação frequente na unidade. Lembrou que a sessão de audiências que fez na semana passada começou umas 8h30min indo até próximo das 19h, devido à necessidade de se dar conta do congestionamento da pauta. O Juiz Titular, Dr. Fernando Falcão, cumprimentou a todos, servidores, advogados, e membros da Corregedoria, nominando um a um os servidores presentes bem como os que acompanhavam a Correição de forma telepresencial. Lamentou que as fortes chuvas que caíram sobre o estado tenham impedido o encontro presencial, pelo risco apresentado nas estradas, mas, de qualquer forma, sentia-se satisfeito pela presença da maioria dos servidores, aproveitando a ocasião para parabenizá-los pelo denodo no enfrentamento da pandemia. Disse ter nítida percepção da importância do trabalho presencial, pelo contato do dia a dia com as partes, prezando muito por isso na sua atuação como gestor e magistrado. Afirmou seu posicionamento desde antes da pandemia de não costumar levar processos ou mesmo trabalho para a casa, por entender que esta é o local destinado ao conforto e convivência da família, só o fazendo quando estritamente necessário. Ressaltou que a pandemia mudou radicalmente essa situação, impondo a adaptação ao trabalho em casa, mas, depois da reabertura, voltou a trabalhar da mesma forma de antes, realizando as audiências, independente de serem presenciais ou não, na sede da unidade, e advertiu que a tecnologia e o avanço podem, no futuro, tornar o juiz e servidores dispensáveis, razão por que entende que deve haver a valorização do dia a dia do trabalho para não dar ocasião a serem substituídos por um algoritmo ou inteligência artificial. Por



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 8**

essa razão julga ser muito importante que, pelo menos um dia por semana, todos os servidores compareçam à unidade para o contato pessoal, face a face, o que além de ser uma boa maneira de se resolver as pendências, também serve como resgate do sentimento de pertencimento à instituição. A presença física, sem dúvida alguma, incrementa essa percepção, pontuou. Discorreu sobre as vantagens e desvantagens do sistema telepresencial, dizendo funcionar bem, via de regra, para as audiências inaugurais, o mesmo não acontecendo quanto àquelas em que se precisa de testemunho, oitiva de pessoas, produção de prova oral, quando algumas questões não ficam suficientemente claras na sua coleta pelo meio digital, considerando ser necessário certo *feeling* na observação, até mesmo porque o corpo fala e aqui e ali um gesto ou olhar pode contradizer o que se disse, e a instrução não vir a ser a mera confirmação do conteúdo da inicial ou da contestação. Entende que nenhum dos métodos será a melhor solução, havendo pontos positivos e negativos em cada um. Justificou e defendeu o seu posicionamento favorável à instrução presencial pelos motivos já expostos. Para o juiz que vai julgar, certos detalhes contam e a sua supressão pode impactar a efetividade da prestação jurisdicional e os resultados obtidos, detalhou. Afirmou respeitar o posicionamento pessoal de cada juiz e confessou não ter problemas com deferimento da retenção de honorários advocatícios contratuais e nem em conversar com as partes a respeito desses ou de quaisquer outros pontos de vista que possam estar em conflito. Concorde que, no que respeita às perícias, a pandemia ocasionou uma dilatação de prazos, por diversos motivos, inclusive os já citados nessa sessão. Entretanto, acrescentou que diversas empresas se aproveitaram da resolução do CNJ para dizer que queriam audiência presencial, não concordando então com a realização telepresencial, casos de empresas grandes, como a Coca-Cola, o BNB, mas que depois, com a reabertura, as mesmas empresas passaram a requerer audiências telepresenciais, numa clara manobra procrastinatória, mudando de opinião como explícita estratégia de defesa dos interesses dessas corporações. Afirmou não aceitar tal posicionamento exceto para as partes que aderiram ao juízo 100% digital de modo a não premiar aqueles





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 9**

que usaram do expediente para procrastinarem e agora assumem papel contrário. Às vezes há que se ponderar as sutilezas de cada processo no exame de tal deferimento, e havendo requerimento do reclamante, nesse sentido, defere-se. Aduziu que é permitida a realização de audiências híbridas em casos que comportem a sua utilização. Outros casos devem ser cuidadosamente analisados, como, por exemplo, o de espólio que não tem acesso à internet. Deve-se usar a tecnologia para resolver o problema e a necessidade do jurisdicionado, não se podendo colocar as preocupações pessoais de juízes, servidores e advogados acima daqueles interesses que devem ser preponderantes. Retornando a aspectos do atendimento presencial, lembrou que as empresas terão de contratar advogados, ao invés de advogados correspondentes aumentando as oportunidades de ocupação. Tocando na questão levantada sobre os oficiais de justiça, disse que na vara minimiza-se o tanto possível o trabalho do oficial de justiça, direcionando-o para atos em que este seja imprescindível, e que não possa se resolver por outro meio. Questões específicas como as das perícias, continuando sua fala, envolvem muitas facetas, acontecendo, inclusive, de modo recorrente, fazer-se o exame e não sair o laudo, restando essa pendência que dilata o prazo processual no conhecimento, e, quanto às sentenças líquidas, pela análise dos dados, percebeu que algumas varas que sobrepujam as estatísticas referentes são do interior e não possuem, no mais das vezes, a complexidade dos processos de Arapiraca e da capital, destacou. Finalizou agradecendo aos servidores pelo trabalho e dedicação.

**PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** O Desembargador Corregedor ratificou a importância de que haja diálogo entre juízes e advogados em relação a alguns assuntos apresentados, especialmente a questão dos horários das audiências, adiamentos, prioridade de acordos, o que para ele tratam-se questões que necessitam de certa abertura para se conversar e encontrar uma melhor maneira de administrar a pauta, ponderando-se as visões de ambos os lados com o fito de construir uma forma de trabalho fruto de uma maior sintonia. Crê que pode ser construída uma saída positiva, propondo-se a acompanhar a solução dessa questão. No que tange à homologação de acordos e honorários contratuais, entende que é necessário ver os



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 10**

fundamentos, dizendo tratar-se de situação que foge à nossa atuação institucional podendo o juiz entender que não atende ao equilíbrio entre capital e trabalho, cabendo até mesmo mandado de segurança em caso de não concordância. Apenas lembrou que as duas turmas recursais já definiram posição, não havendo como em uma correição se sobrepor o entendimento jurídico do magistrado ou determinar que o juiz adote esse ou aquele entendimento, mas enfatizou que o entendimento pacificado nas turmas é de que não há como o magistrado interferir na relação contratual, já que esta se encontra no limite da legislação. Sobre a questão da vacina afirmou que não há ato determinando a comprovação da terceira dose, não sendo esta, por enquanto exigida, e que qualquer alteração terá de passar por uma comissão designada para fazer o levantamento dessa necessidade e estabelecer novas diretrizes sobre o tema. Reforçou a importância de se discutir entre os magistrados de primeiro e segundo grau acerca dos temas do teletrabalho e das audiências telepresenciais, trazendo a percepção que as Cortes Superiores têm sobre o assunto e que são no sentido contrário às opiniões e anseios explicitados, tendo a CGJT – Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho se posicionado no sentido do retorno às audiências presenciais. Afirmou, o que já tem dito em outras unidades, que a correição deve ter um olhar diferenciado, não dissociado do momento presente e do que ele reivindica, contemplando a realidade como um todo, e que as audiências telepresenciais podem ser feitas desde que as partes não se oponham, cabendo a estas decidirem e se manifestarem e no caso de uma das partes solicitar, terá que se fazer a audiência de forma presencial. Comentou sobre a estrutura das salas disponibilizadas para os magistrados e as interferências de áudio dificultando a oitiva das partes. Sobre o Alvará eletrônico, queixa de alguns advogados, disse perceber que algumas varas não têm adotado com frequência esse expediente, solicitando maior ênfase no uso desse instrumento de modo que as varas busquem utilizá-lo para conferir agilidade aos procedimentos de pagamento. É sabido que os bancos preferem alvarás eletrônicos por facilitar o seu trabalho, como no caso da CAIXA, que tem um atendimento mais ágil e, quanto ao Banco do Brasil, há que se tomarem providências



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 11**

para que este resolva as questões operacionais para a sua efetiva implantação, acrescentando que se reunirá com o Desembargador Presidente, Dr. Marcelo Vieira, para averiguar como está sendo resolvido esse processo. O advogado David Adam comentou a mudança na legislação da execução que impede que o juiz possa atuar de ofício, qualificando-a de absurda. O Corregedor asseverou que o juiz, nesses casos, está sendo privado de uma ferramenta de perseguir um crédito que tem natureza alimentar, ficando de mãos amarradas, o que nominou de situação esdrúxula. Comentou que já houve questionamento a esse respeito em sede de mandado de segurança interposto para impedir a atuação o juiz de conferir efetividade e celeridade a um direito conferido pela justiça, adotando medidas de ofício, compartilhando a sua preocupação em relação a esse dispositivo legal inserto na CLT, dizendo-se igualmente se sentir com as mãos atadas, não tendo como determinar que o juiz descumpra a regra legal. Disse não saber se há algum remédio jurídico interposto buscando uma mudança para que se altere essa regra. Sobre a questão da ampliação do quadro para contemplar a nomeação de oficiais de justiça, informou que foi assinado um contrato para a realização do concurso, com prazo bastante exíguo para a realização das suas etapas e que não foi liberado recurso, exceto para as vagas destinadas à Tecnologia da Informação. Afirmou que queria abrir o certame para outros cargos, mas o tempo exíguo e o valor liberado pelo CSJT impediram essa expansão. Aproveitou para criticar a autonomia muito limitada que os Regionais possuem, dependendo sempre das manifestações dos conselhos superiores, implicando em que não há mais gestão autônoma, restando apenas o cumprimento de determinações impostas pelos conselhos, e, de outro lado, falou que é uma questão ligada à atuação da presidência, mas que isso não o impede de provocar o assunto junto à instância executiva. Falou que entende o problema da unidade e como isso interfere no cumprimento de determinações, prejudicando, por conseguinte, as suas estatísticas, cabendo ao Tribunal buscar melhoria nesse sentido. Parabenizou a todos pelo empenho e dedicação ao trabalho, pelos resultados



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 12**

brilhantes apresentados e elogiou a gestão da unidade que considerou bastante satisfatória.

**GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2021 A ABRIL/2022)**

**1. FASE DE CONHECIMENTO**

**1.1 - AUDIÊNCIAS:**

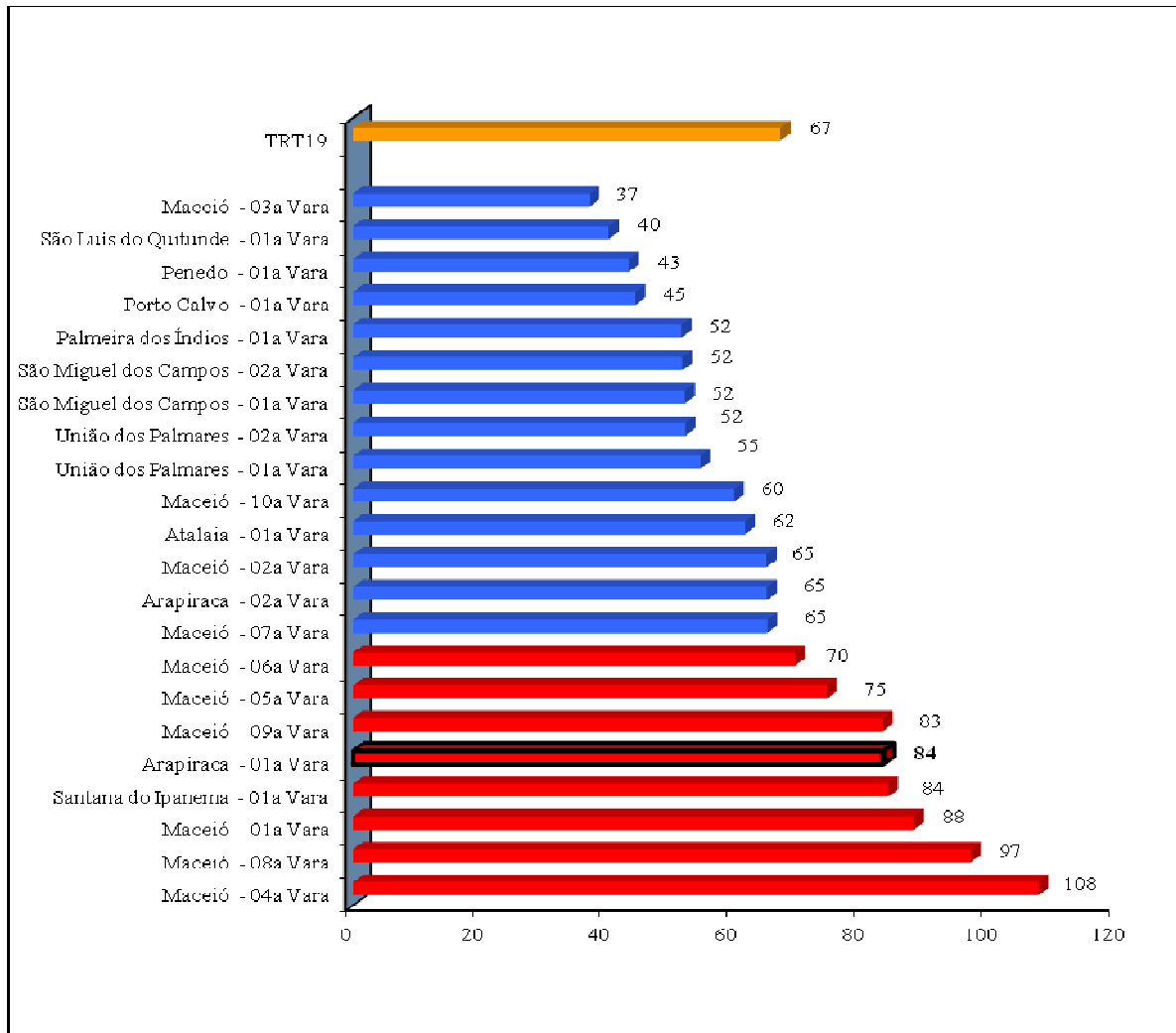
A pauta da unidade funciona da seguinte forma: funciona de segunda a quinta-feira de forma presencial, virtual ou híbrida, a requerimento das partes. O atendimento aos advogados é feito presencialmente, pelo telefone, pelos meios eletrônicos, pelo “*whatsapp*” e pelo balcão virtual. Em caso de necessidade, nos dias de audiência, o magistrado atende às partes no intervalo entre as audiências, de forma presencial ou virtual, atendendo também em outros dias mediante prévio agendamento feito com a Secretaria. Em correição realizada neste Regional, no período de 10 a 14 de fevereiro, ainda no ano de 2020, e na última, realizada no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, os Excelentíssimos Senhores Ministros Corregedores-Gerais da Justiça do Trabalho fizeram lembrar a necessidade da presença física do magistrado na unidade de atuação não apenas para a realização de audiências, mas, inclusive, para atendimento de partes e advogados, observando-se, obviamente, as restrições impostas pelas fases de controle ao funcionamento do órgão, por força da pandemia. De toda sorte, reforça-se a necessidade do estabelecimento de um horário diferente dos destinados às audiências para atendimento ao público, em atenção à Recomendação n.º 008/2020, desta Corregedoria, devendo-se dar ampla publicidade desse horário.



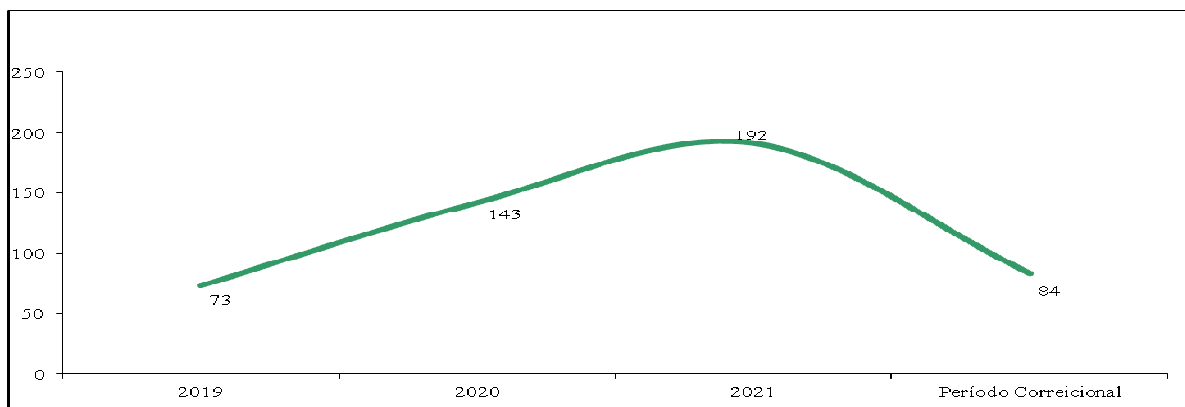
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 13**

**1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA**



**1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:**

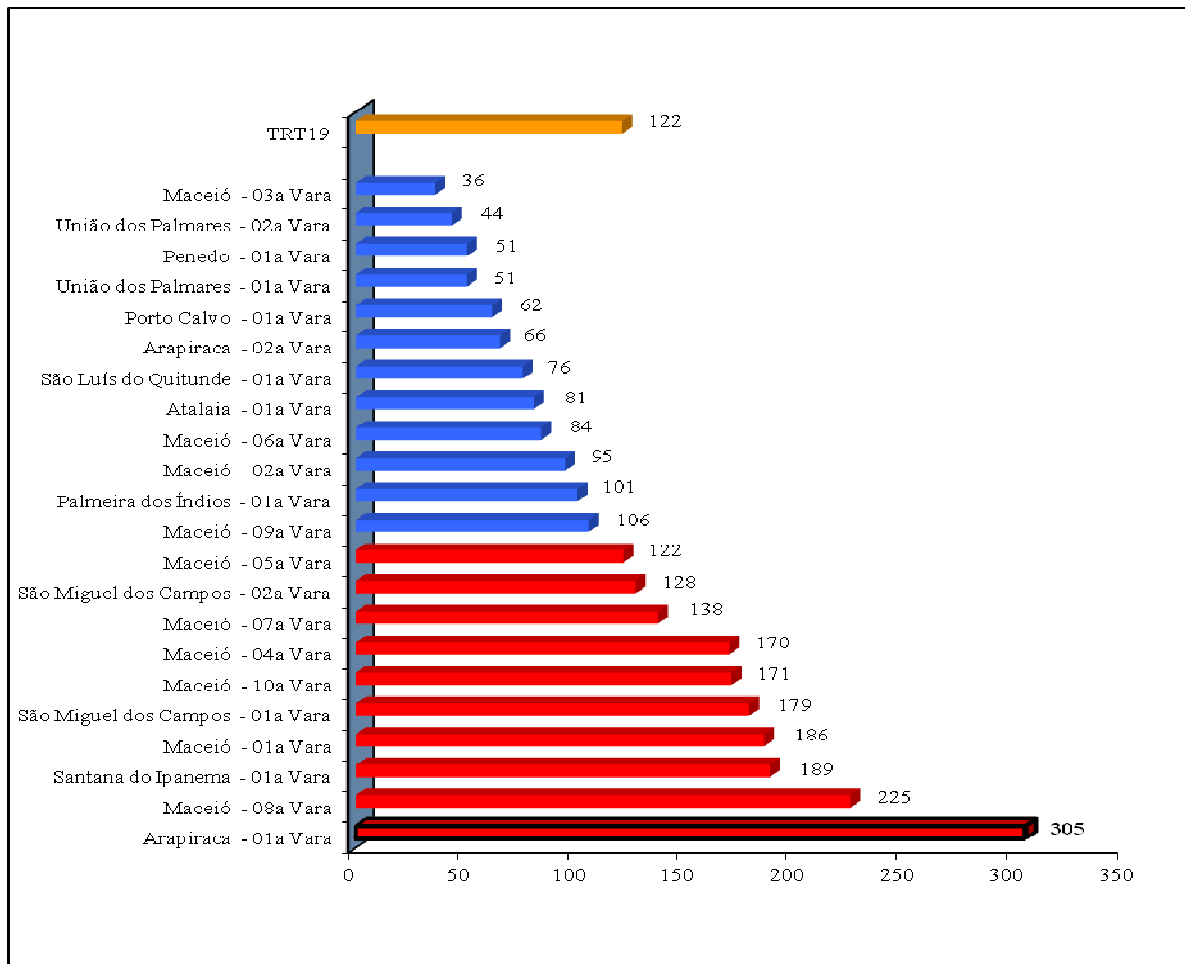




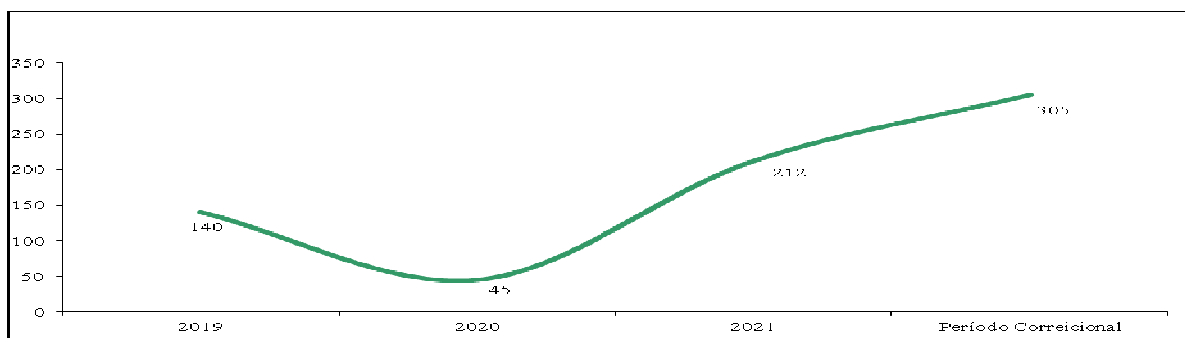
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 14**

**1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:**



**1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

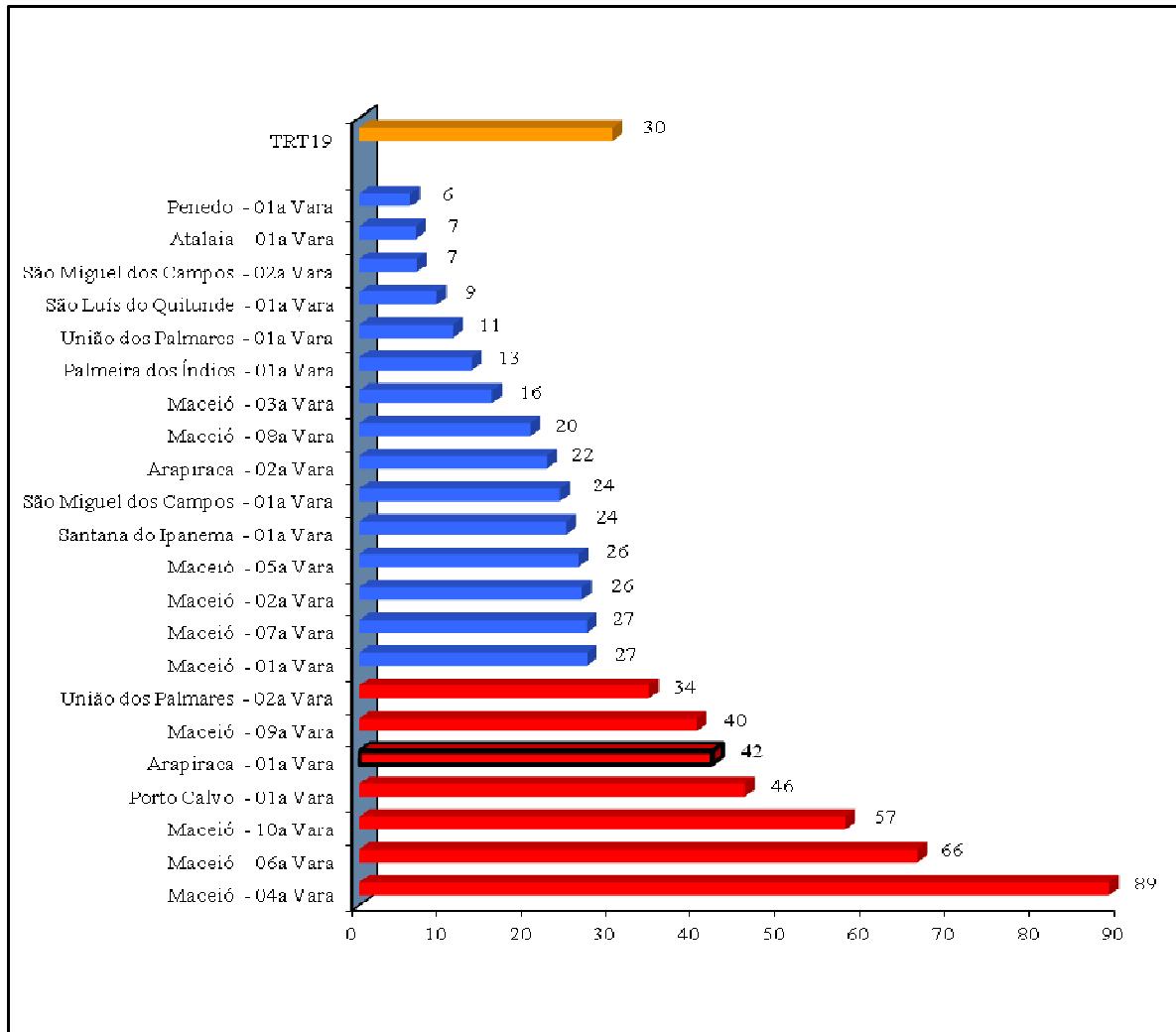




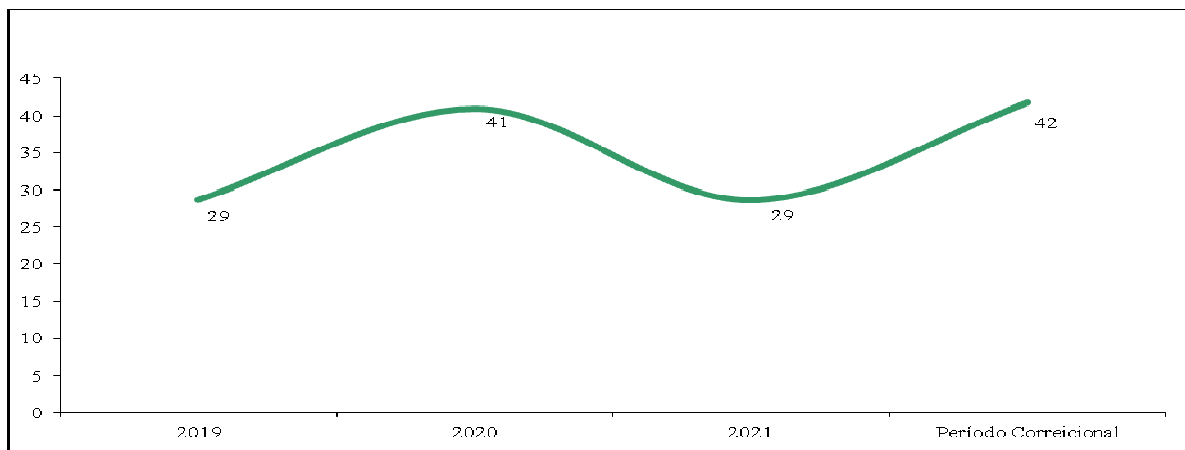
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 15**

**1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

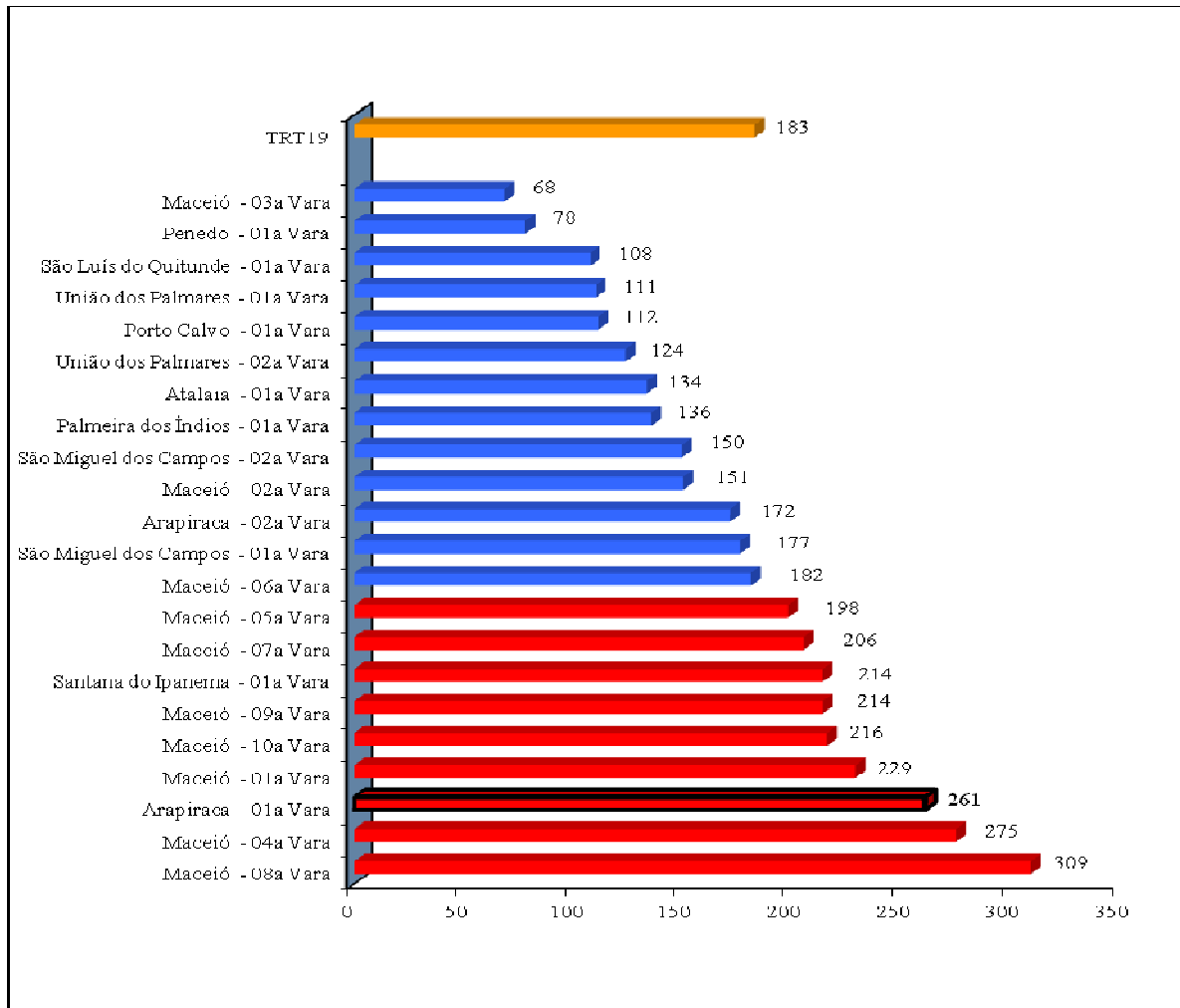




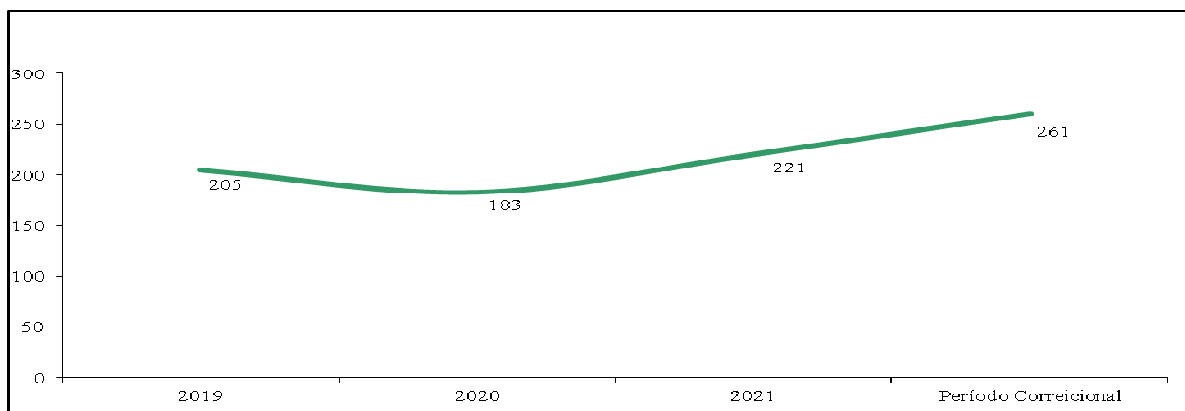
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 16**

**1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**





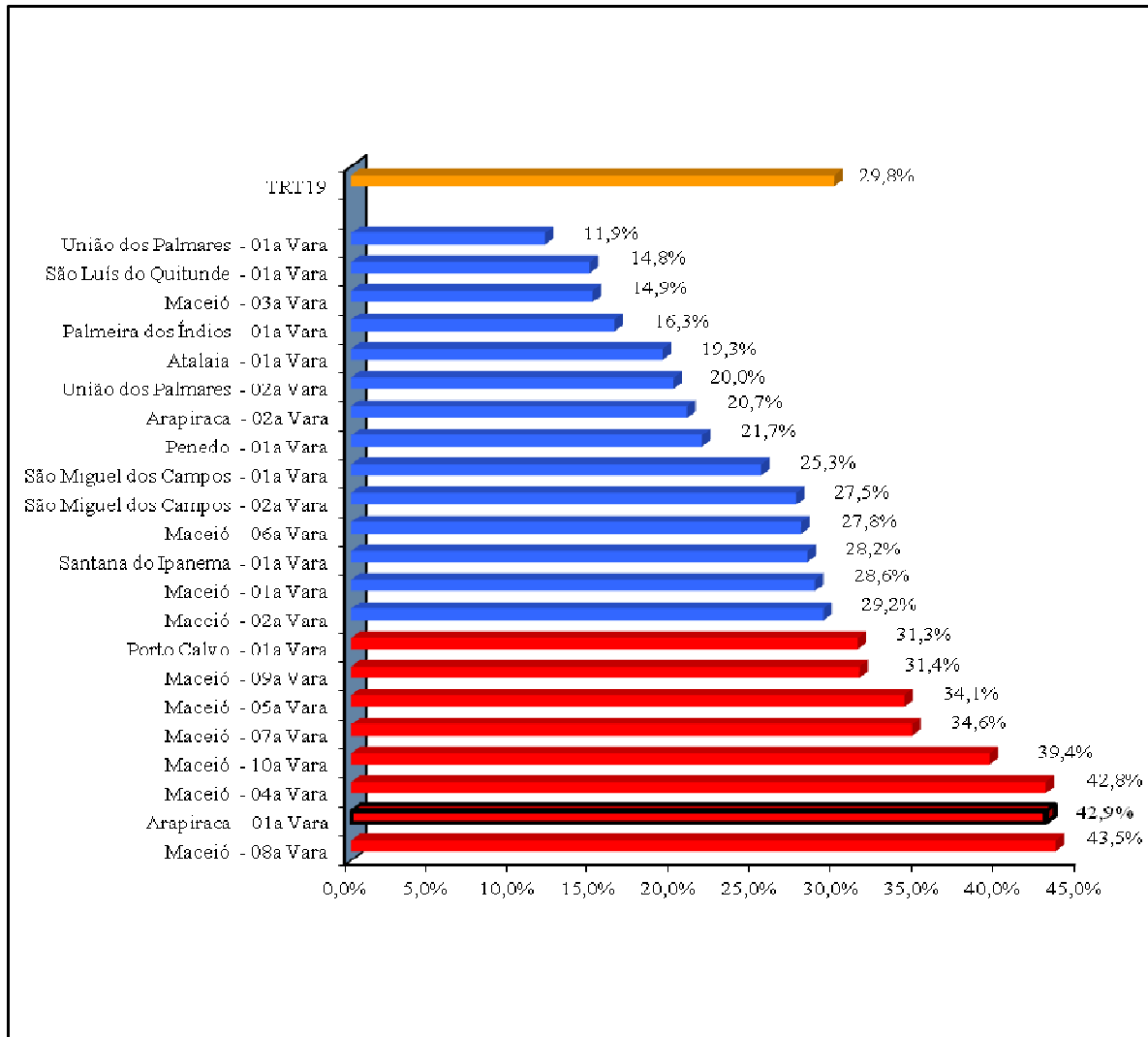


**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

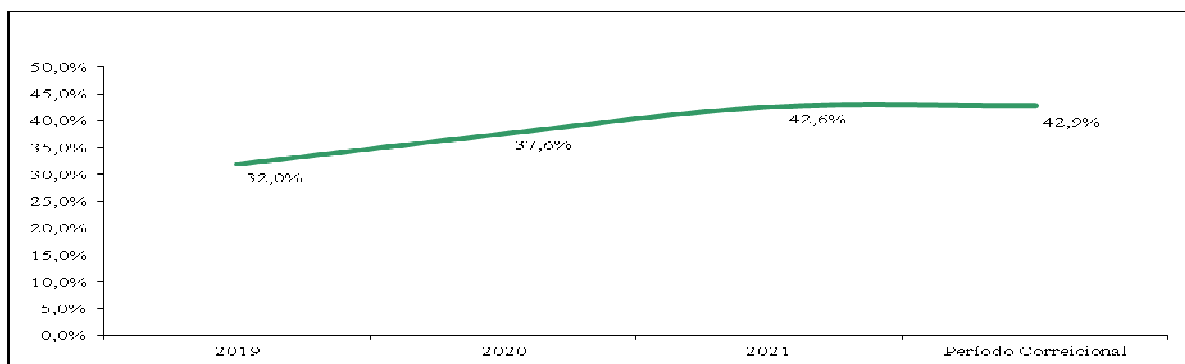
**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL**

**f. 17**

**1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA**



**1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**



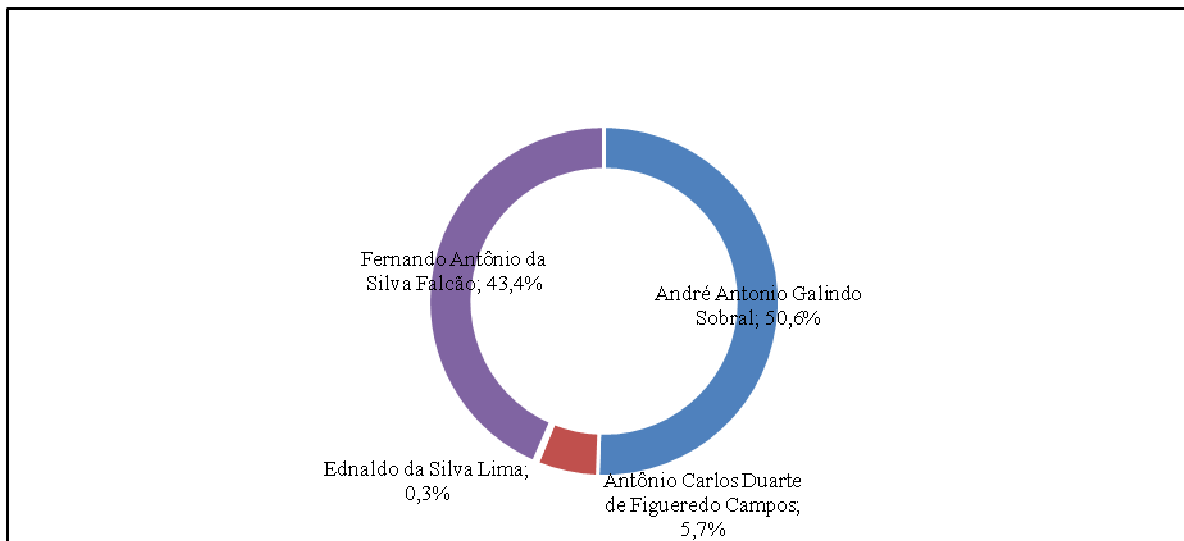


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

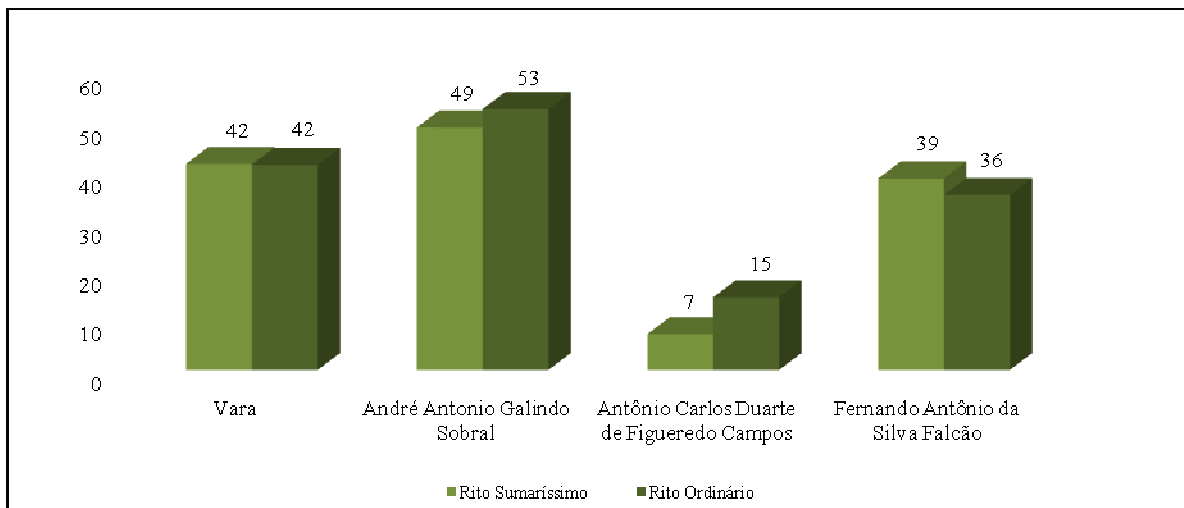
**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 18**

**1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)**

**1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS**



**1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA**

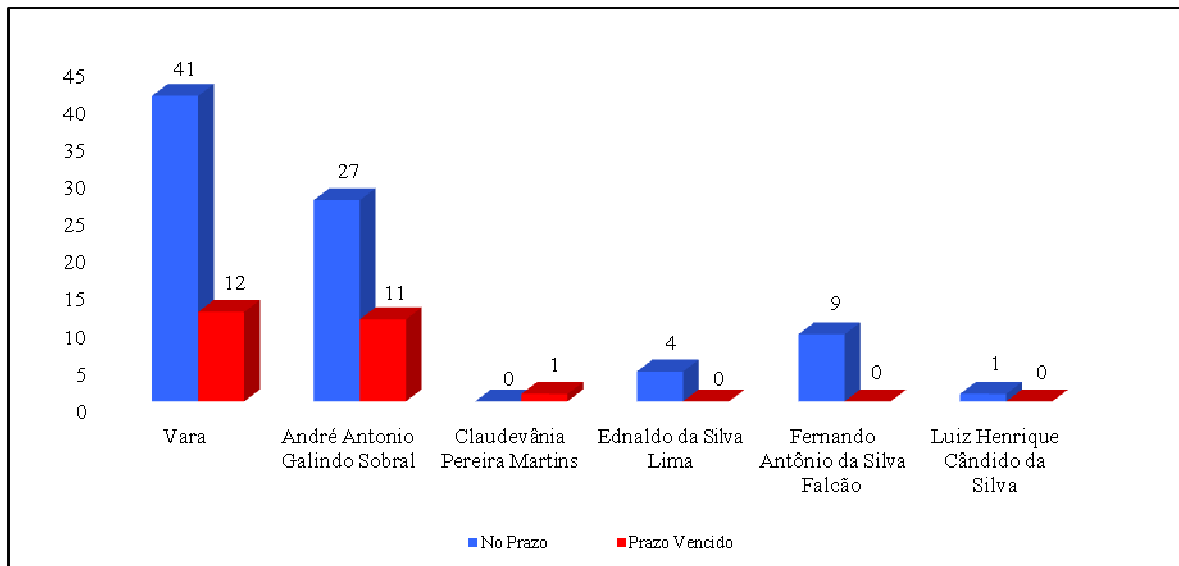




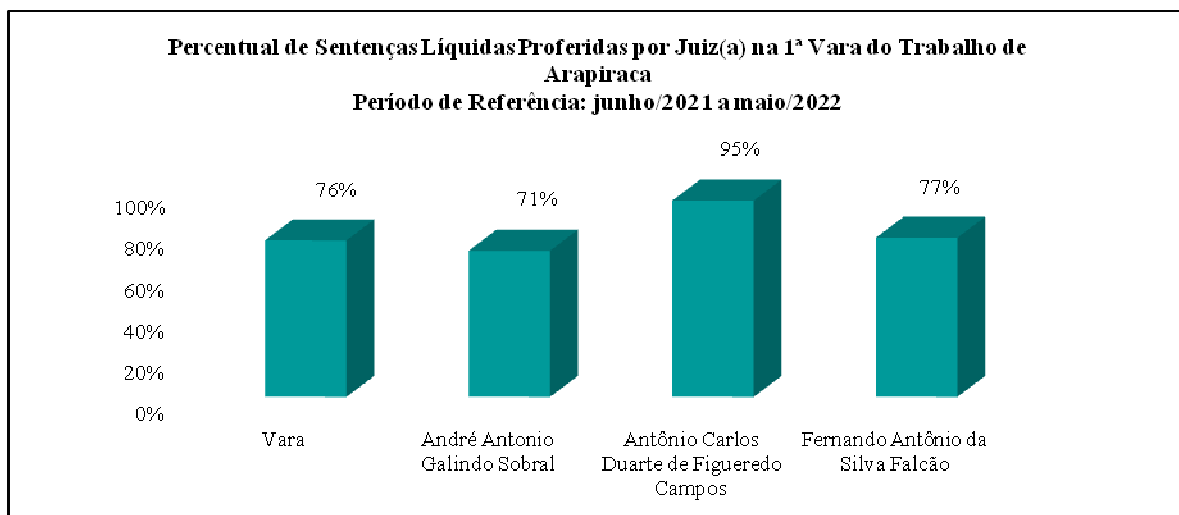
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 19**

**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA  
AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA  
UNIDADE**

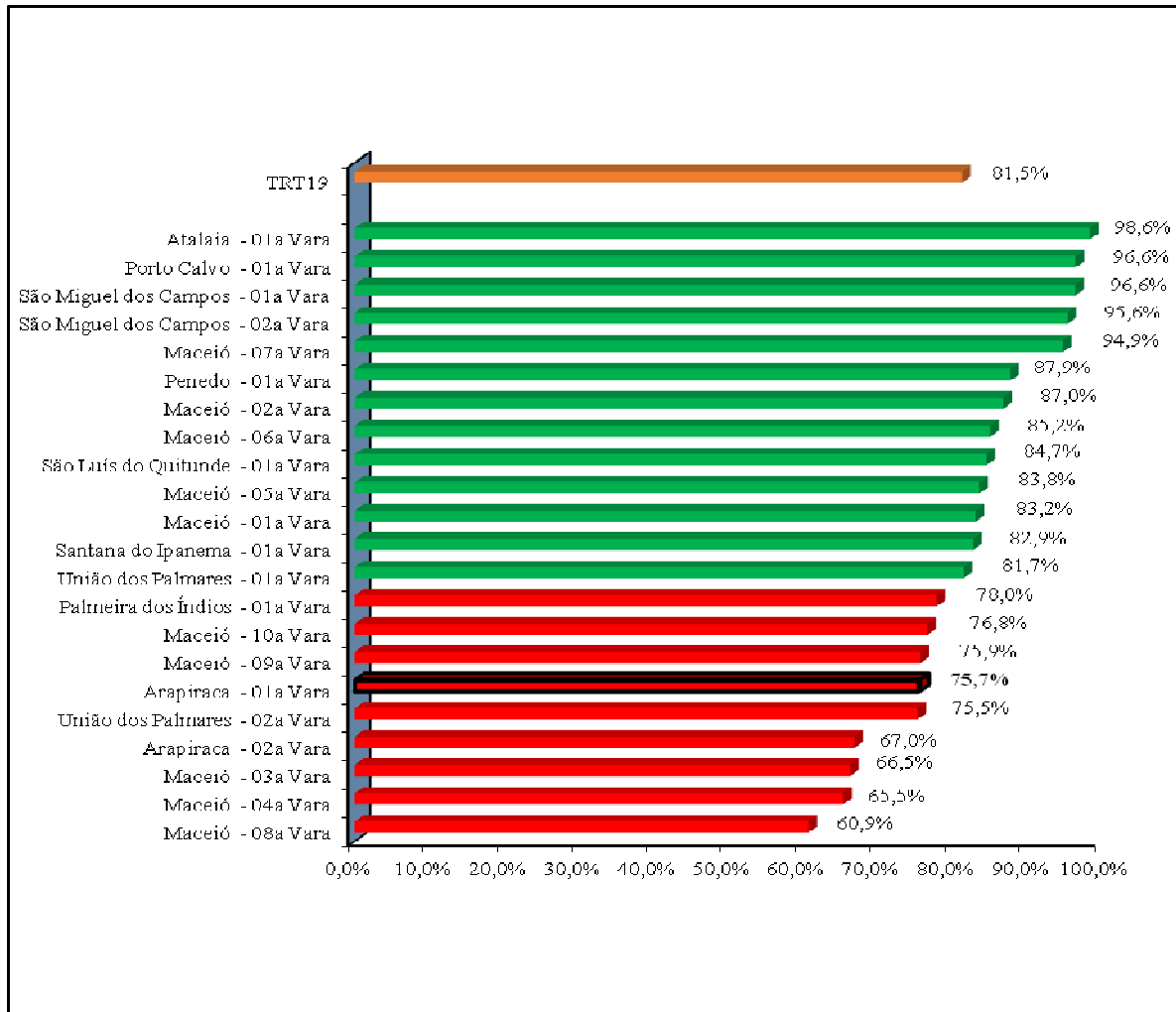




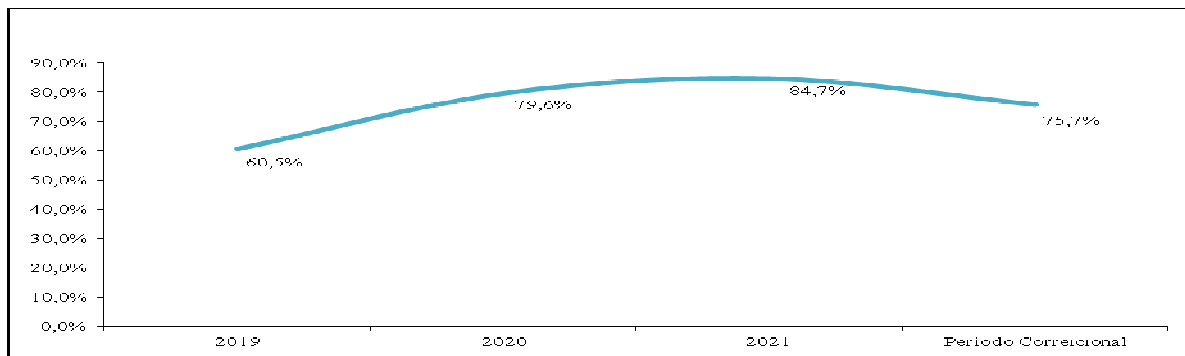
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 20

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



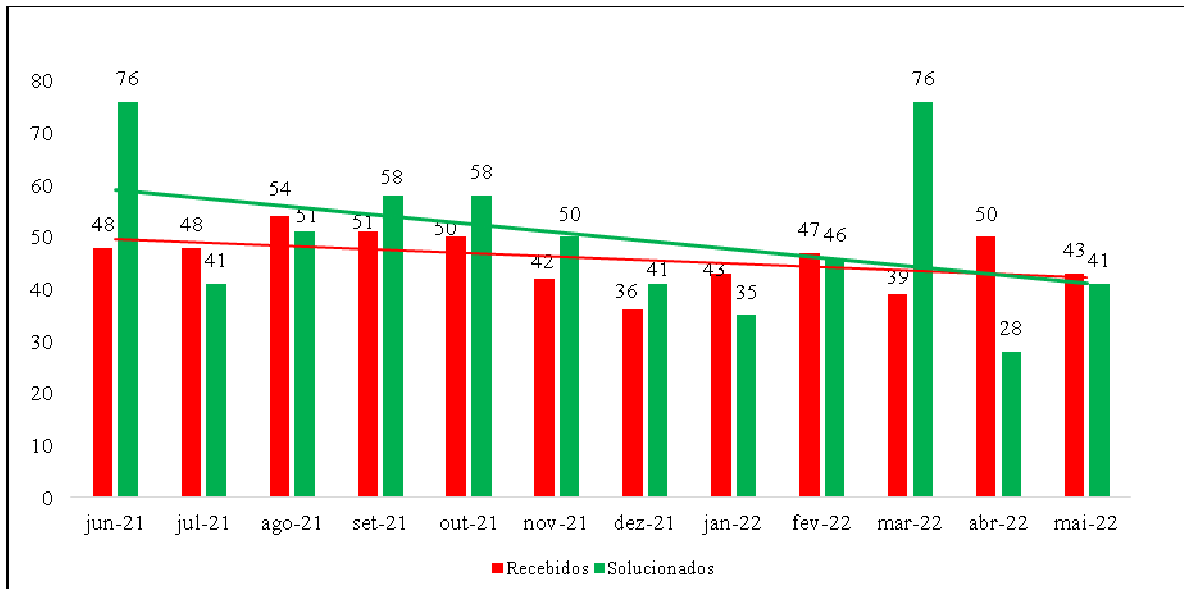


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

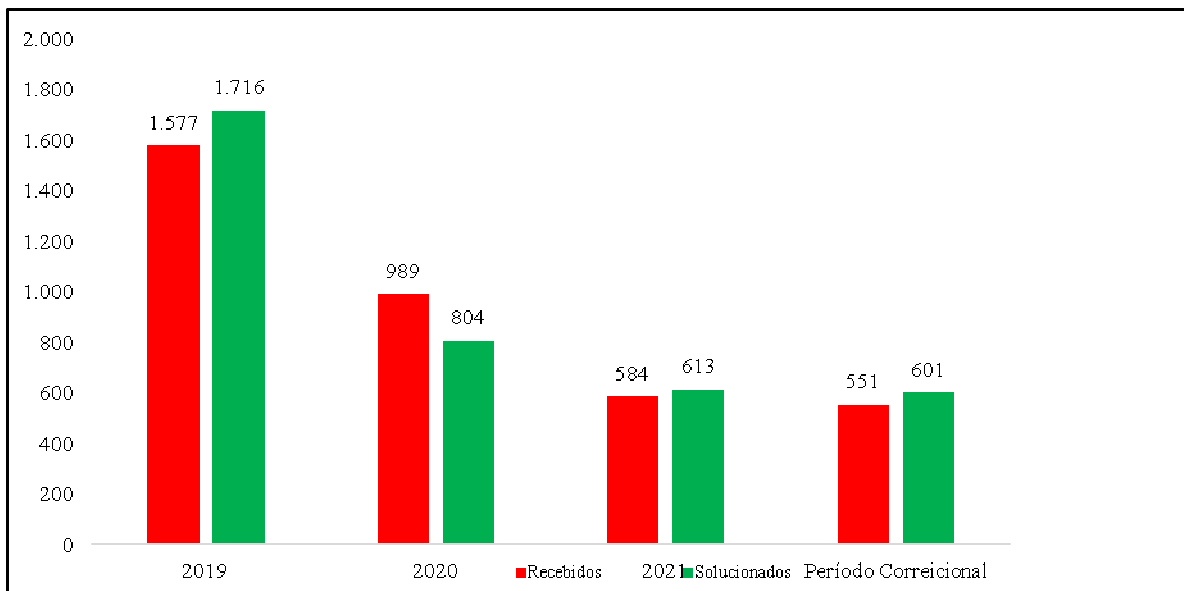
**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 21**

**1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:**

**1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS**



**1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA**



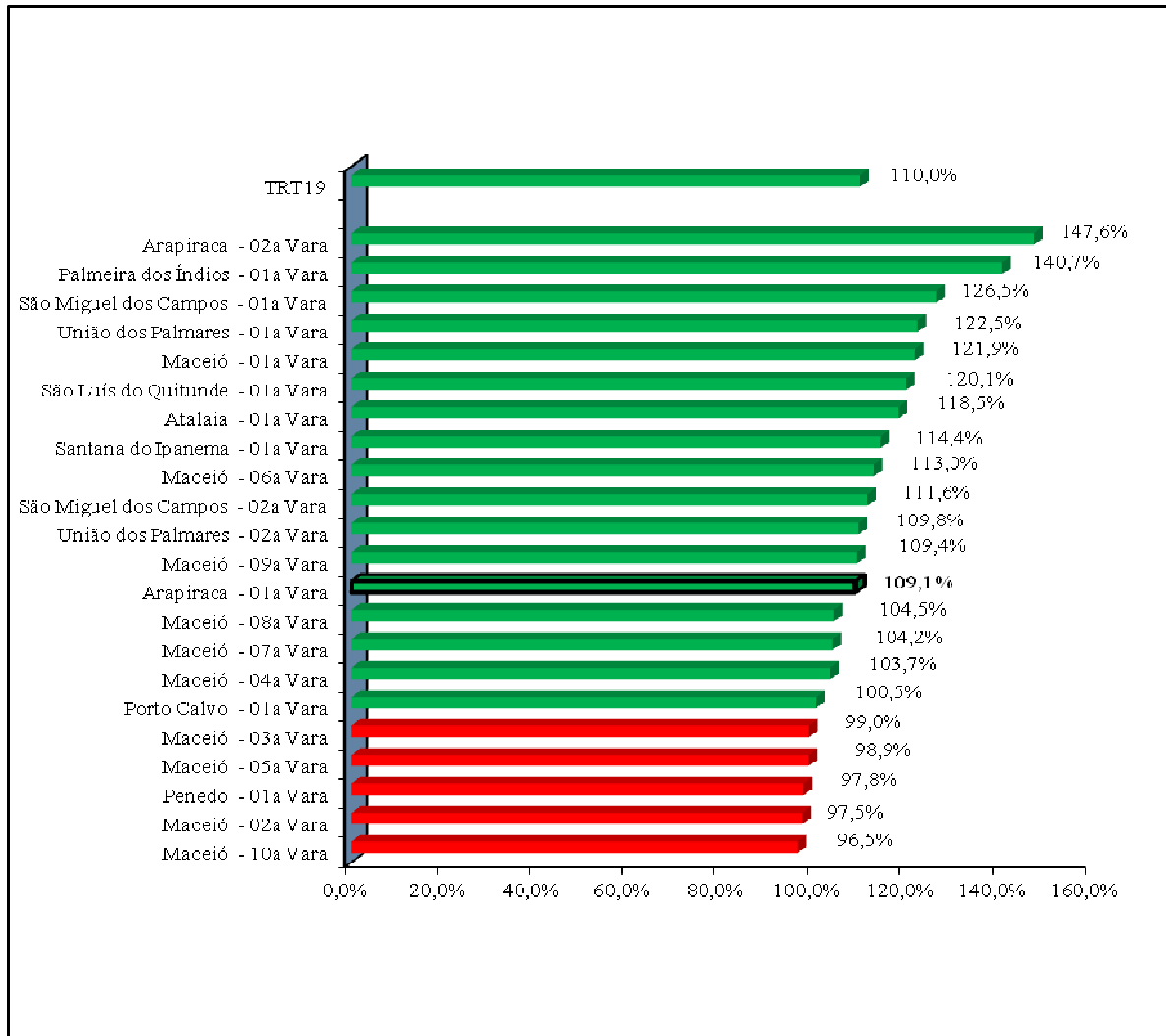


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

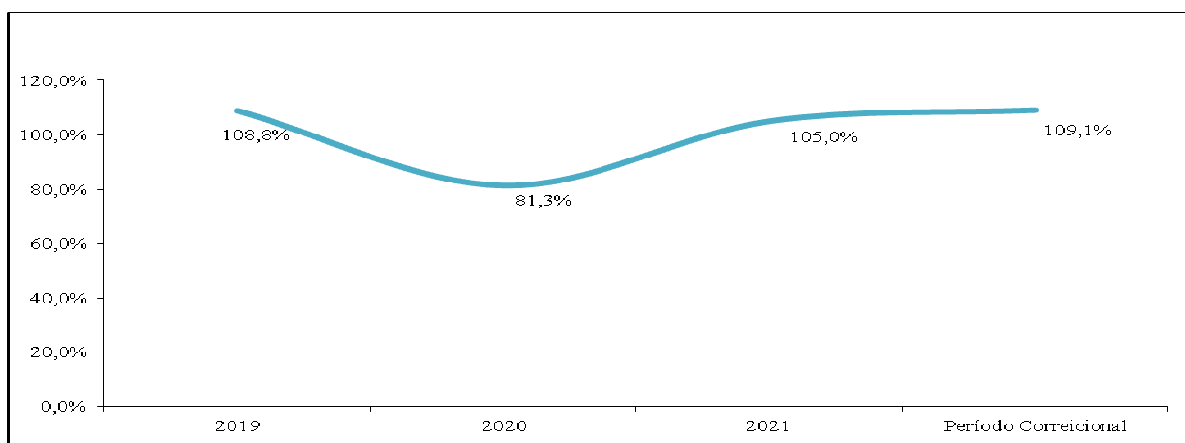
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL

f. 22

### 1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



### 1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA



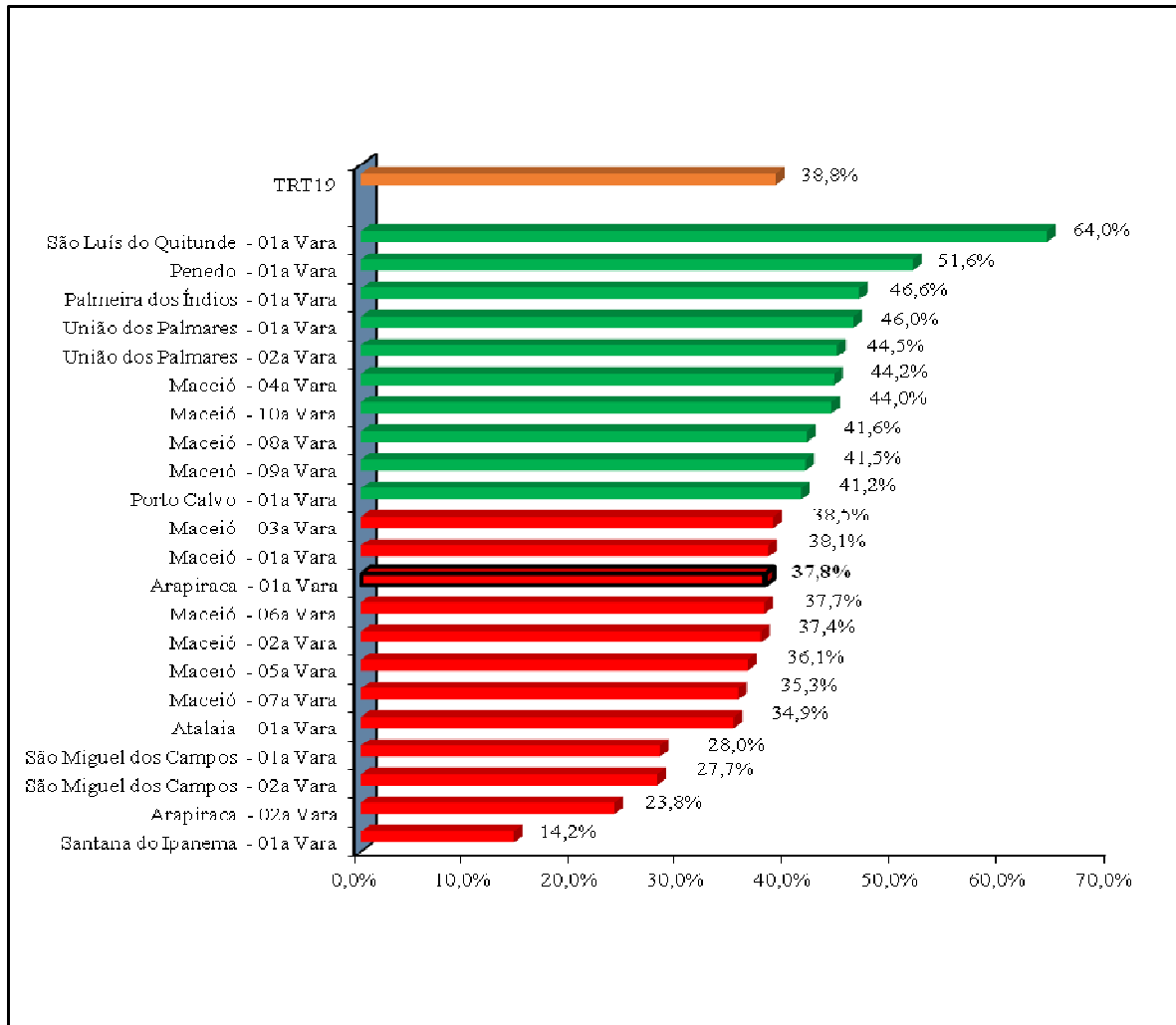


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

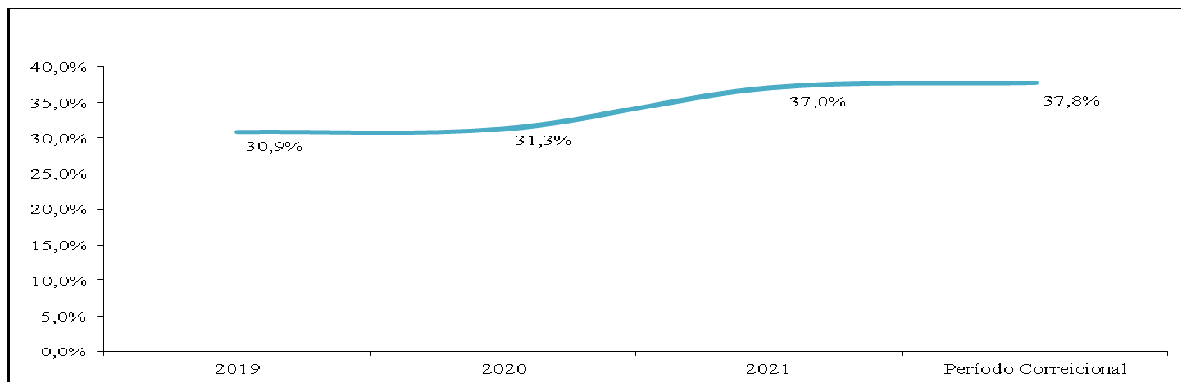
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL

f. 23

### 1.3.3 - TAXE DE CONCILIAÇÃO



### 1.3.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA



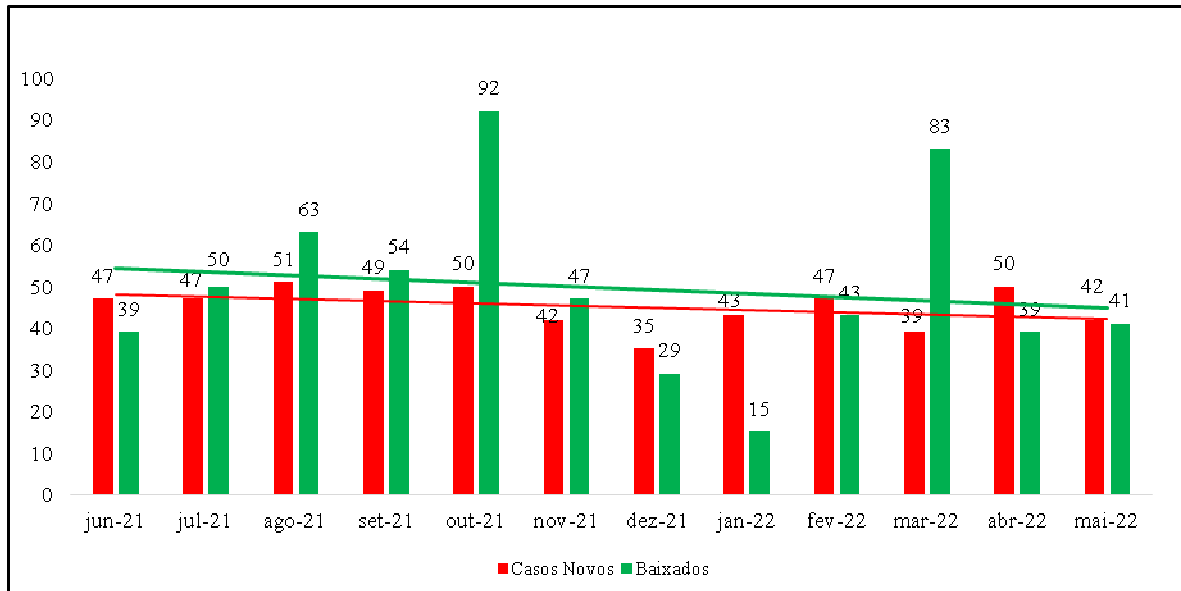


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

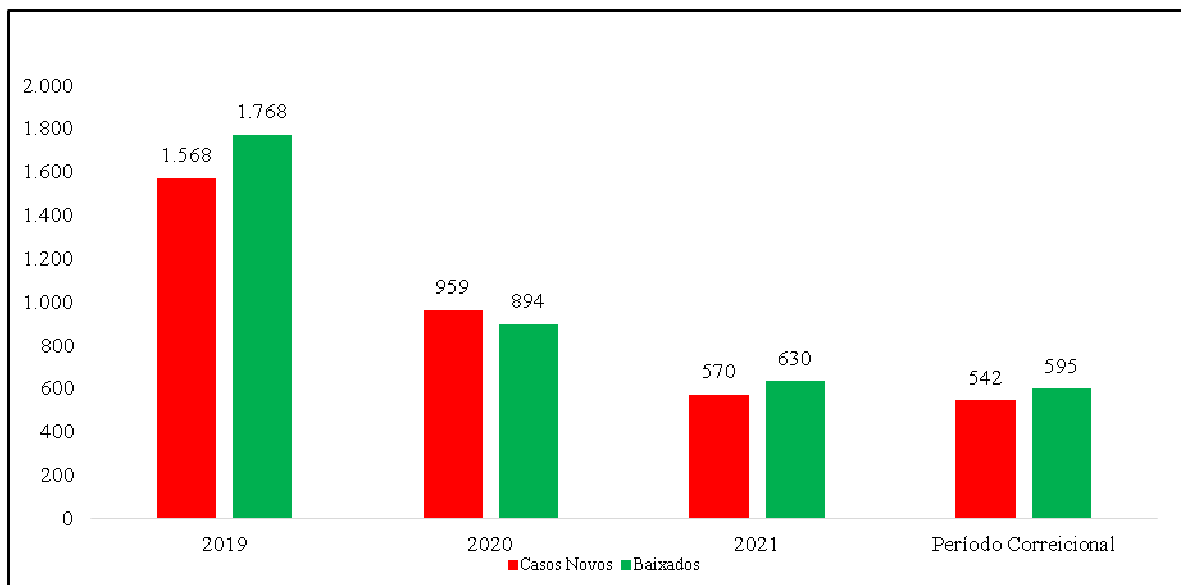
**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL**

**f. 24**

**1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS**



**1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA**





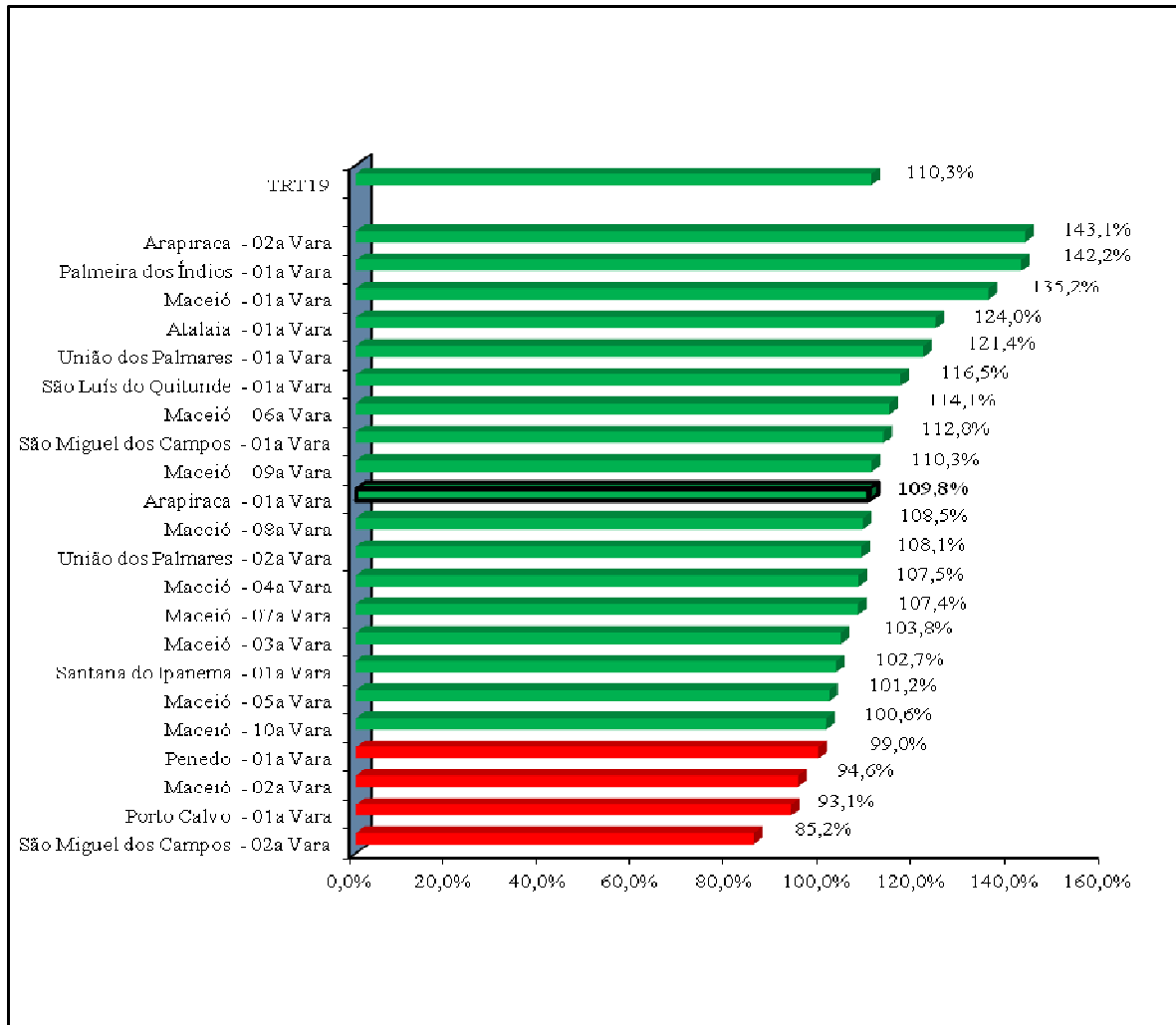


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

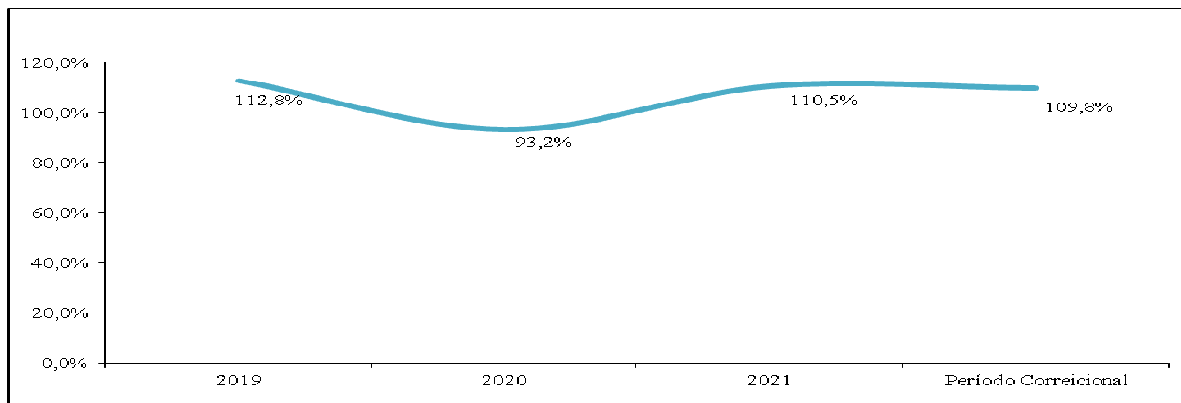
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL

f. 25

1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



1.3.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA



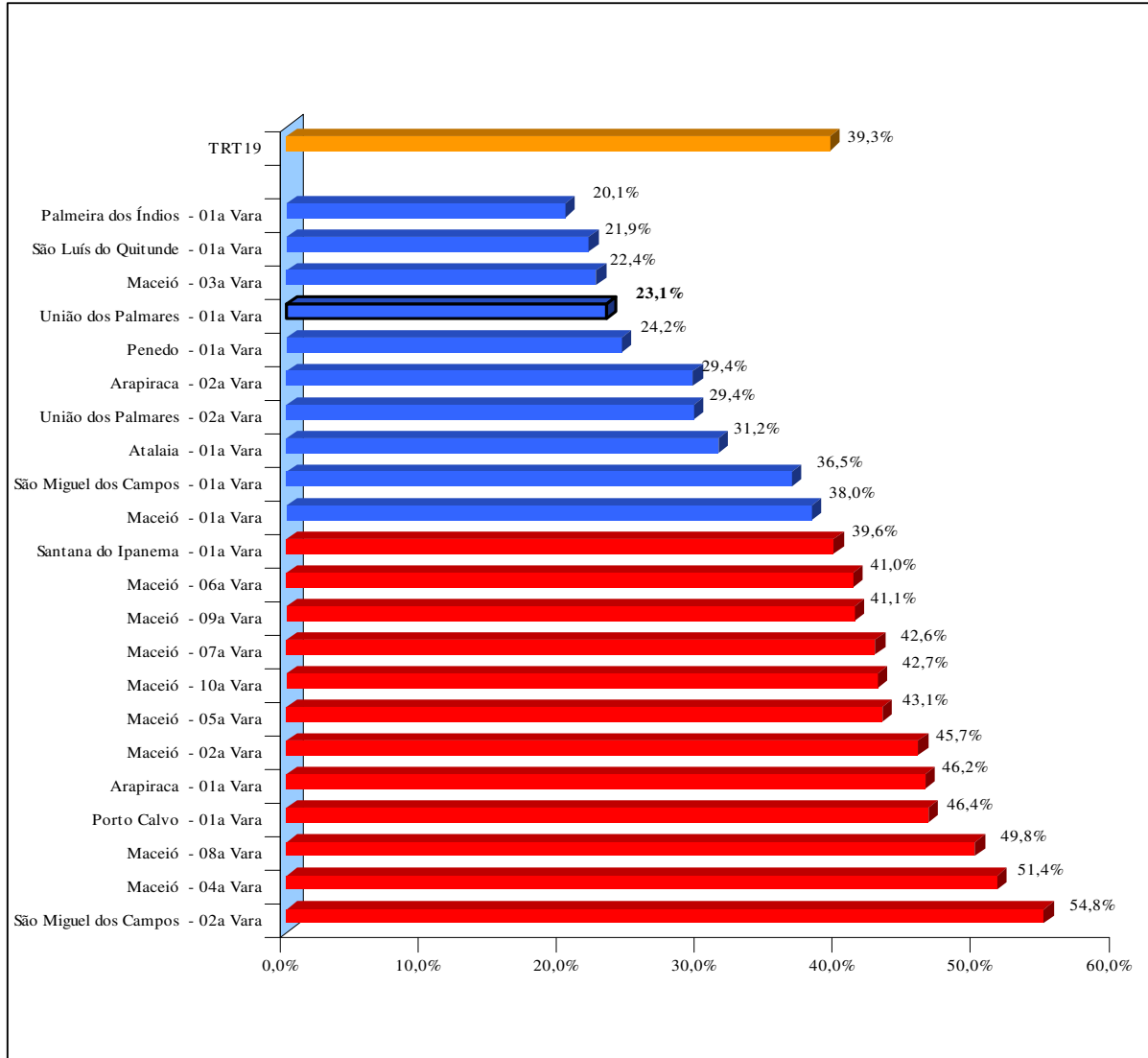


**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

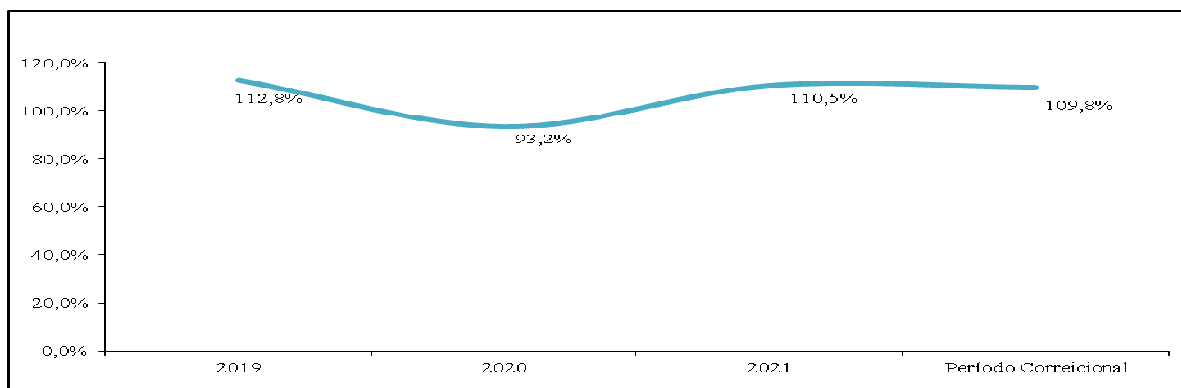
**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL**

**f. 26**

**1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**



**1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA**



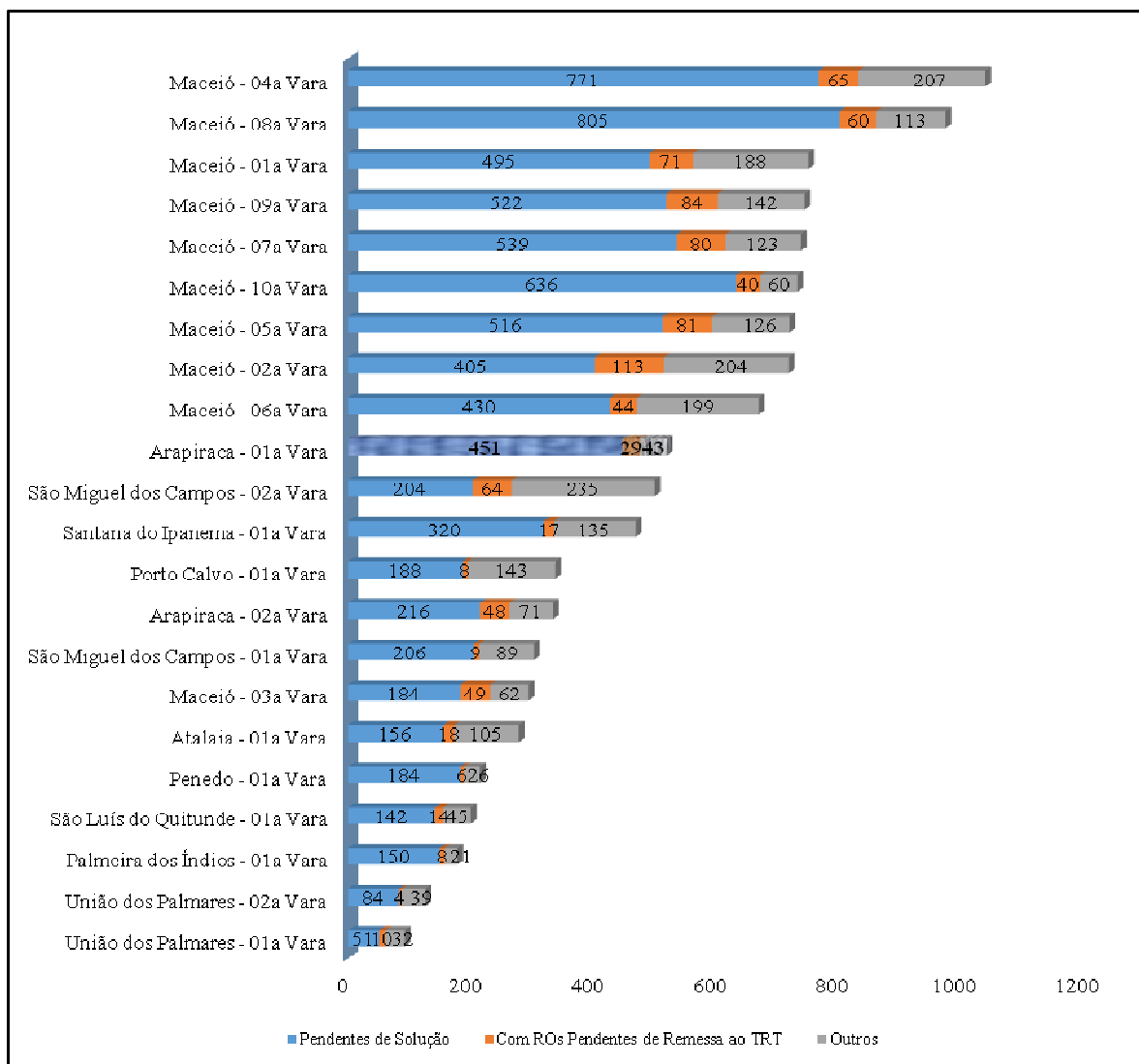


**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

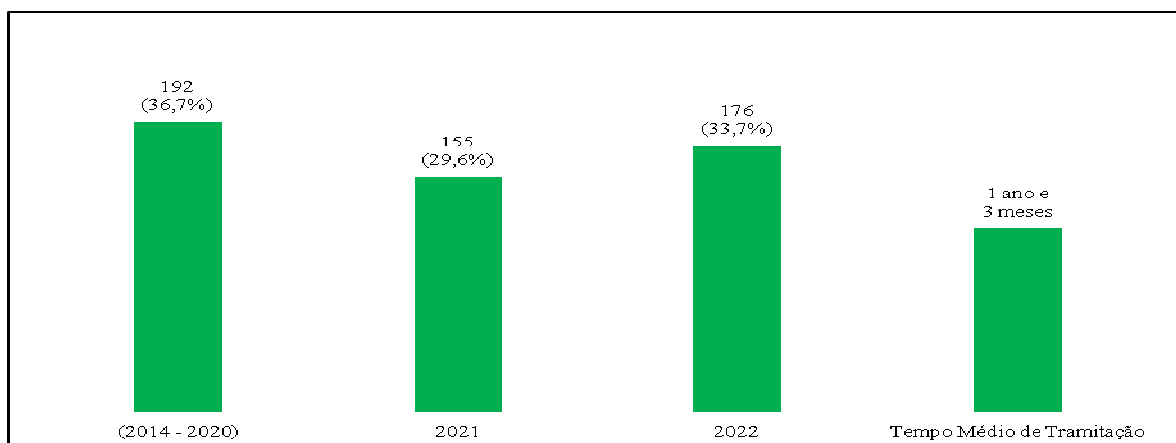
**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL**

**f. 27**

**1.3.7 - DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA**



**1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO**





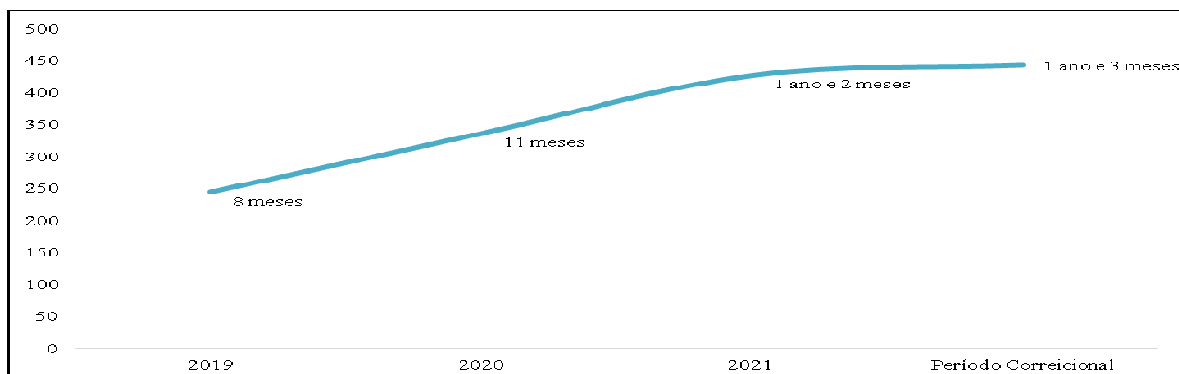
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 28

1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE  
BAIXA



1.3.9.1 -SÉRIE HISTÓRICA





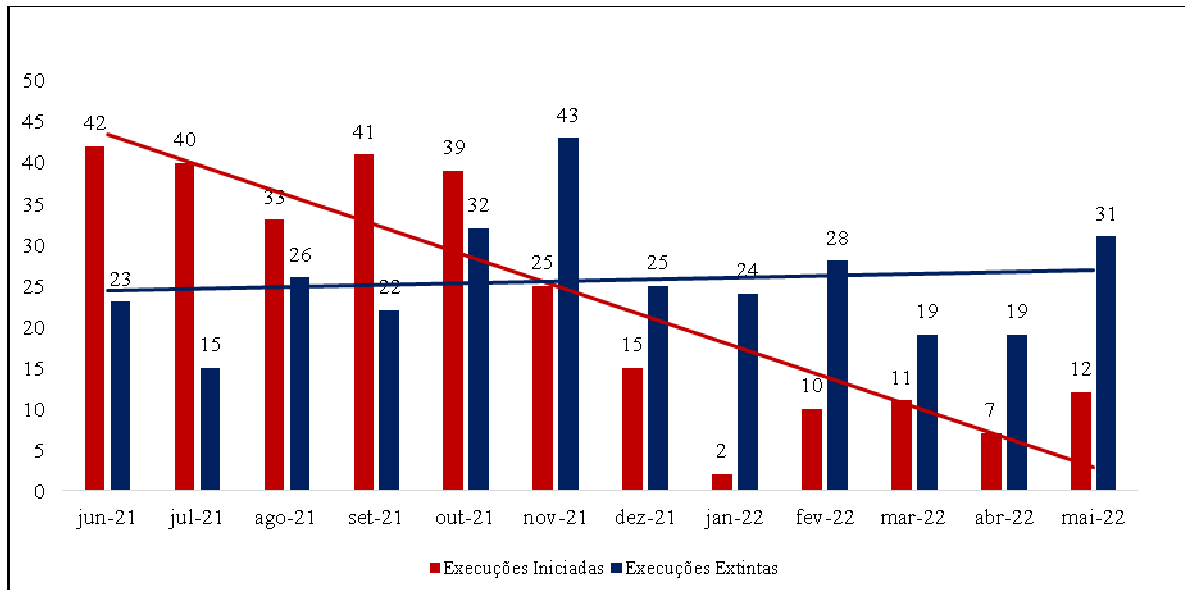
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL**

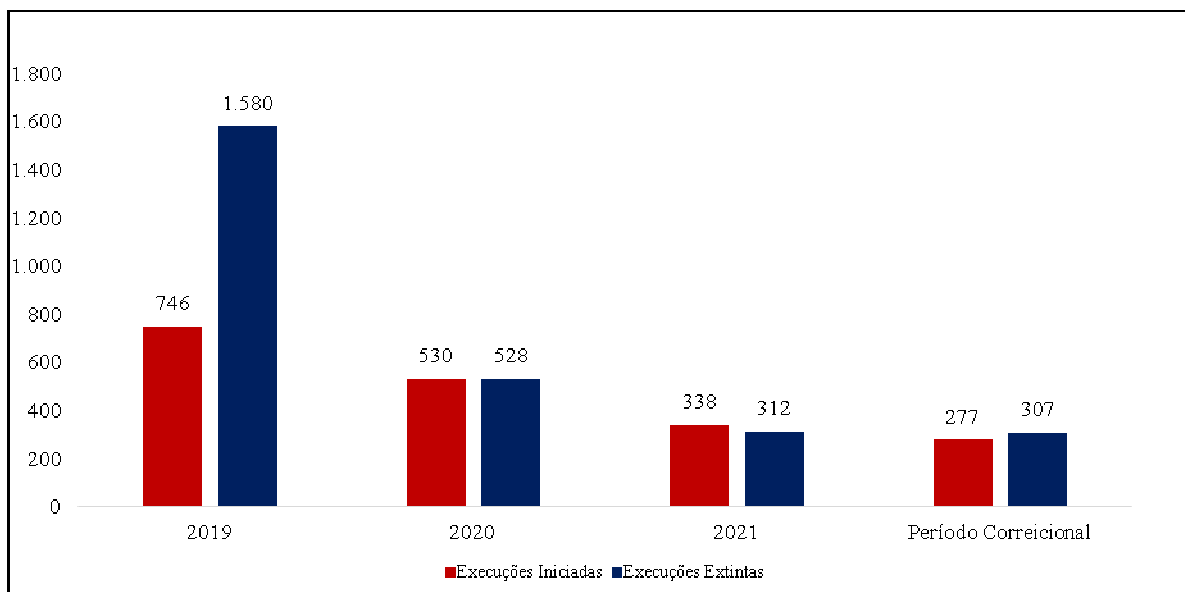
**f. 29**

**2. FASE DE EXECUÇÃO**

**2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO**



**2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA**



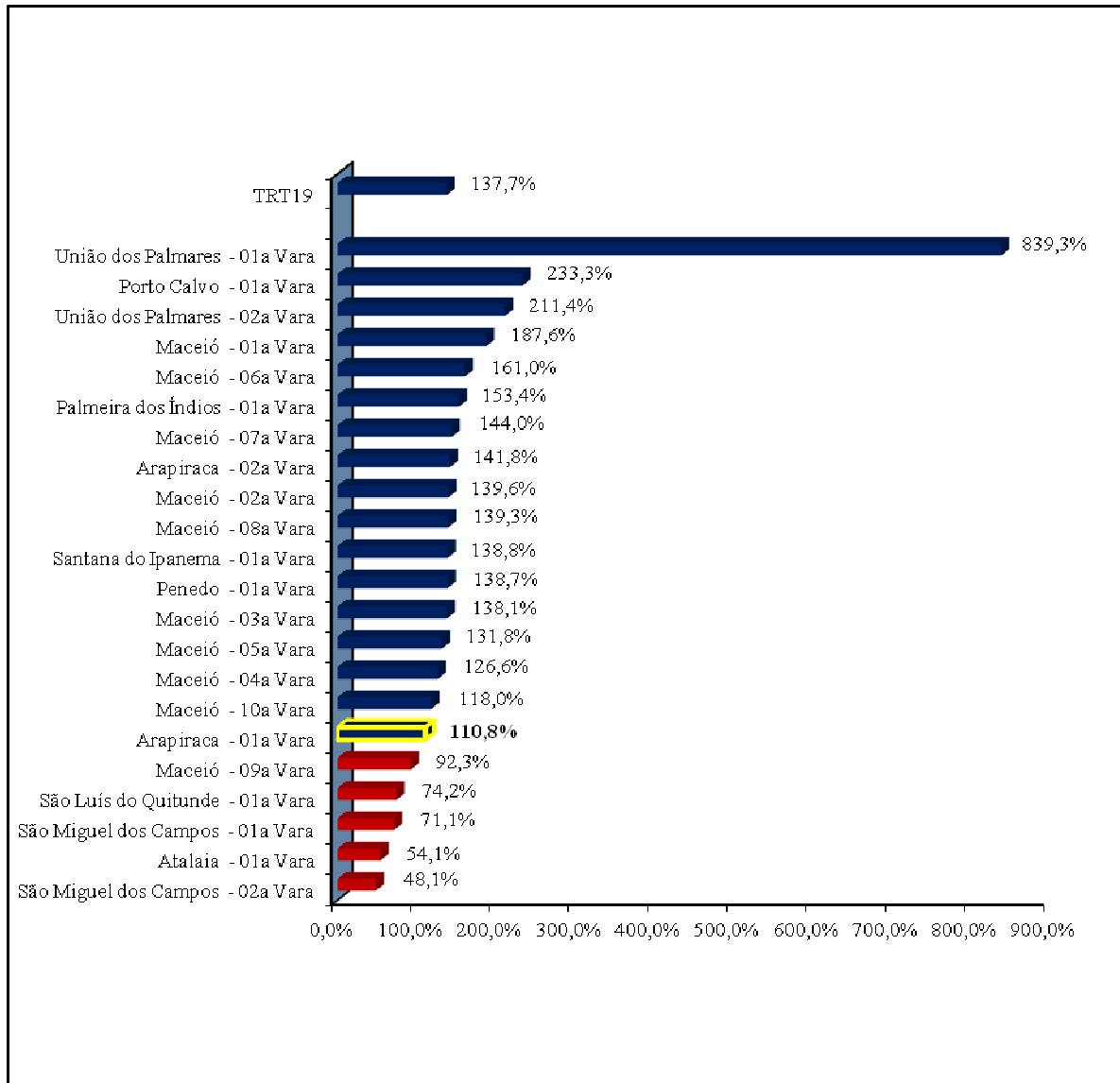


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

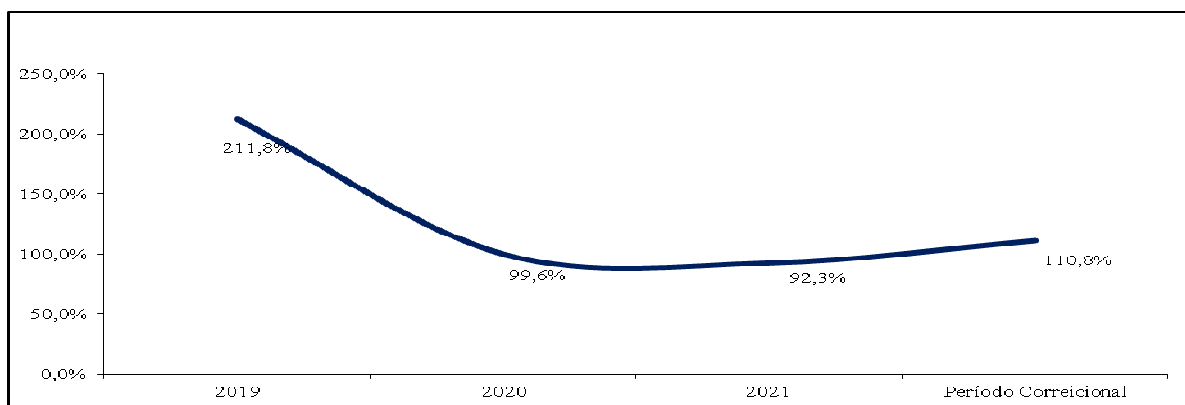
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL

f. 30

## 2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



### 2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA



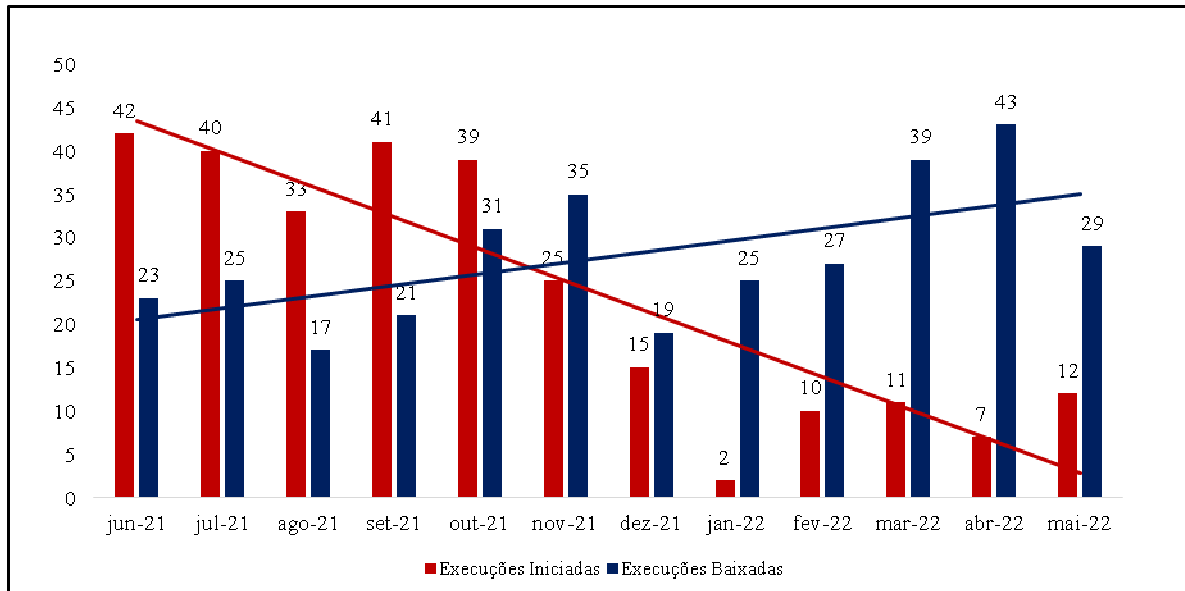


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

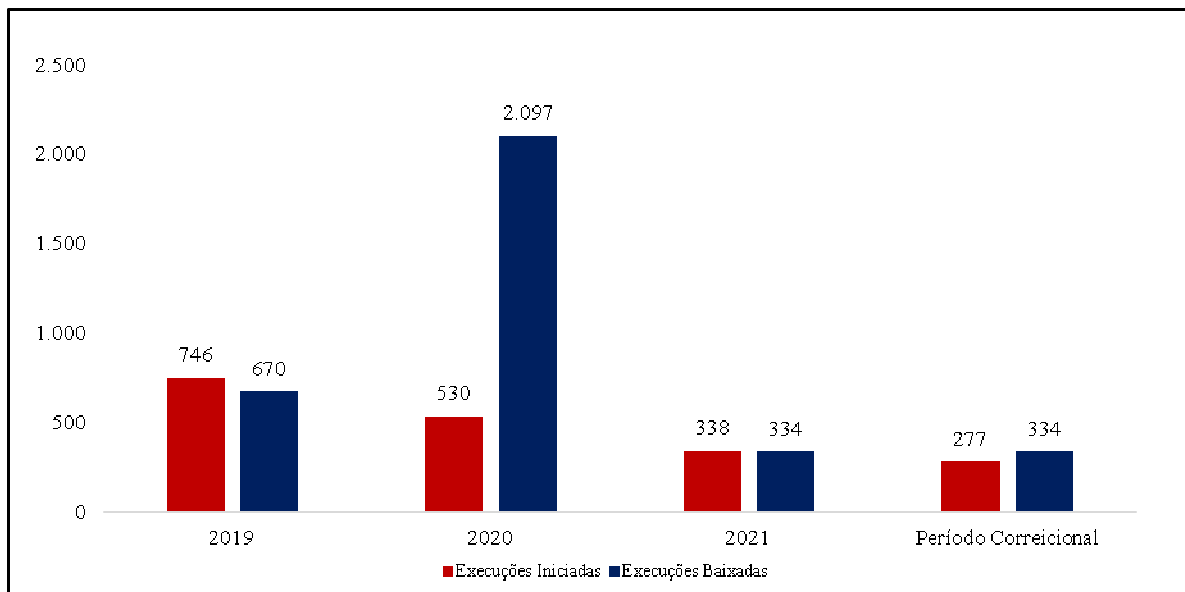
**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL**

**f. 31**

**2.3 – QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS**



**2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA**



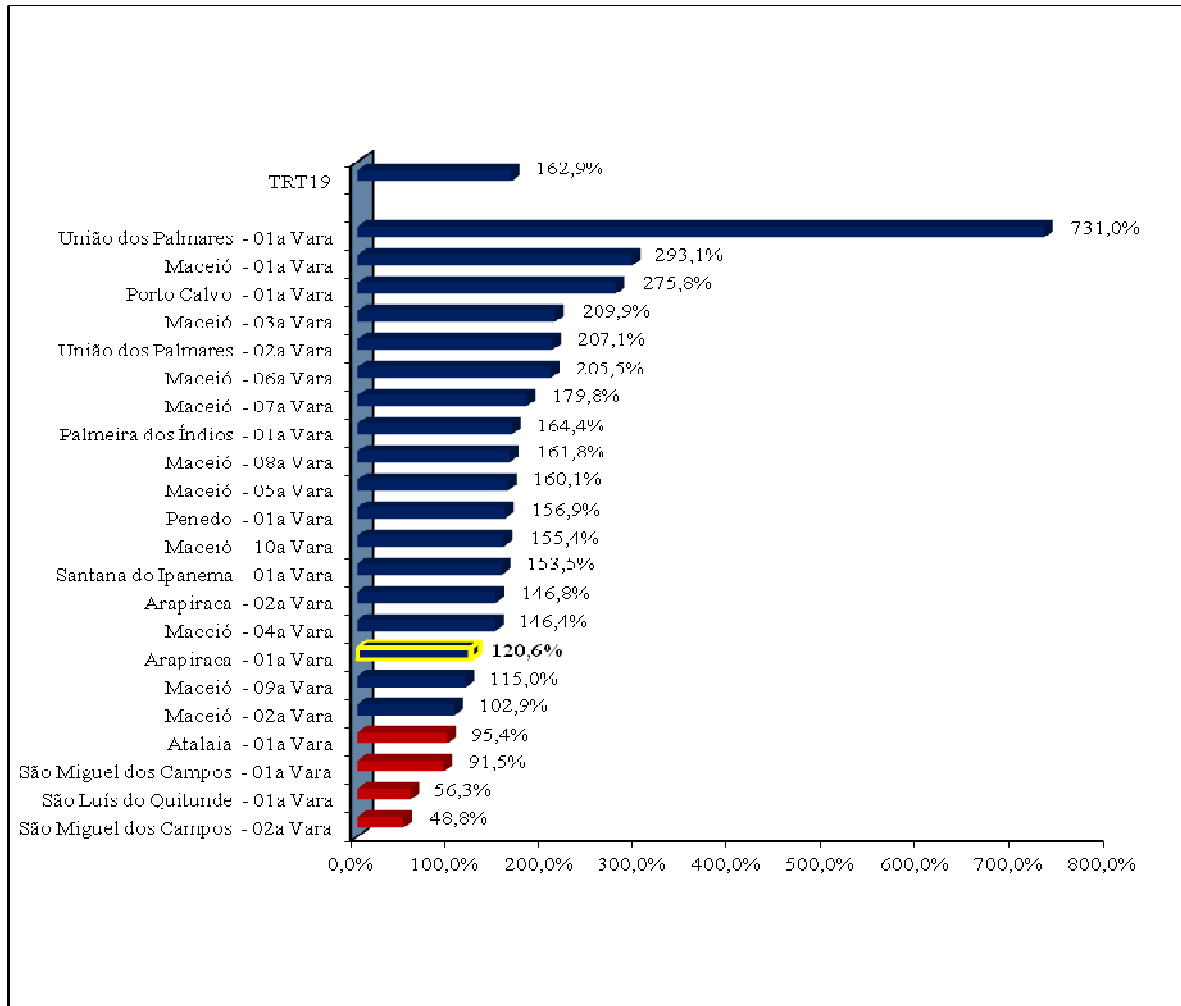


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

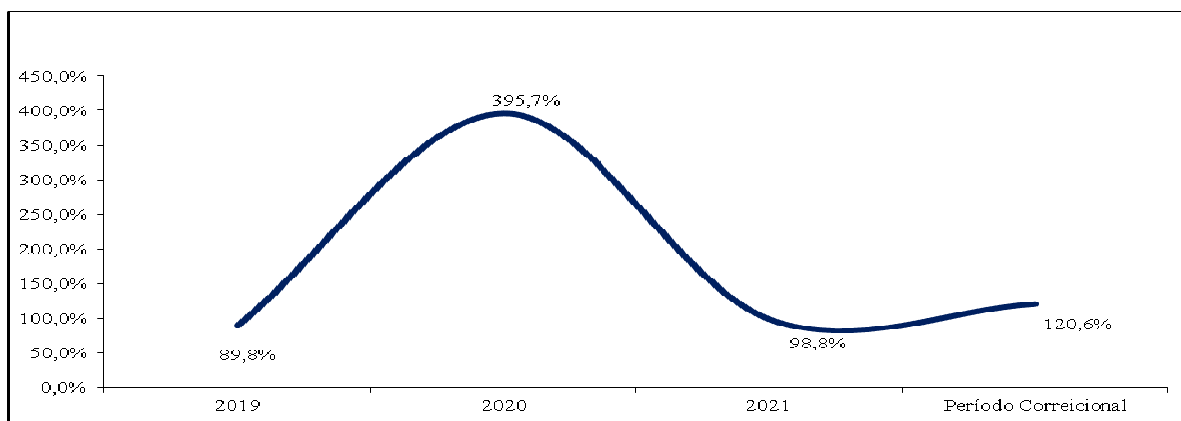
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL

f. 32

## 2.4 - ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



### 2.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA





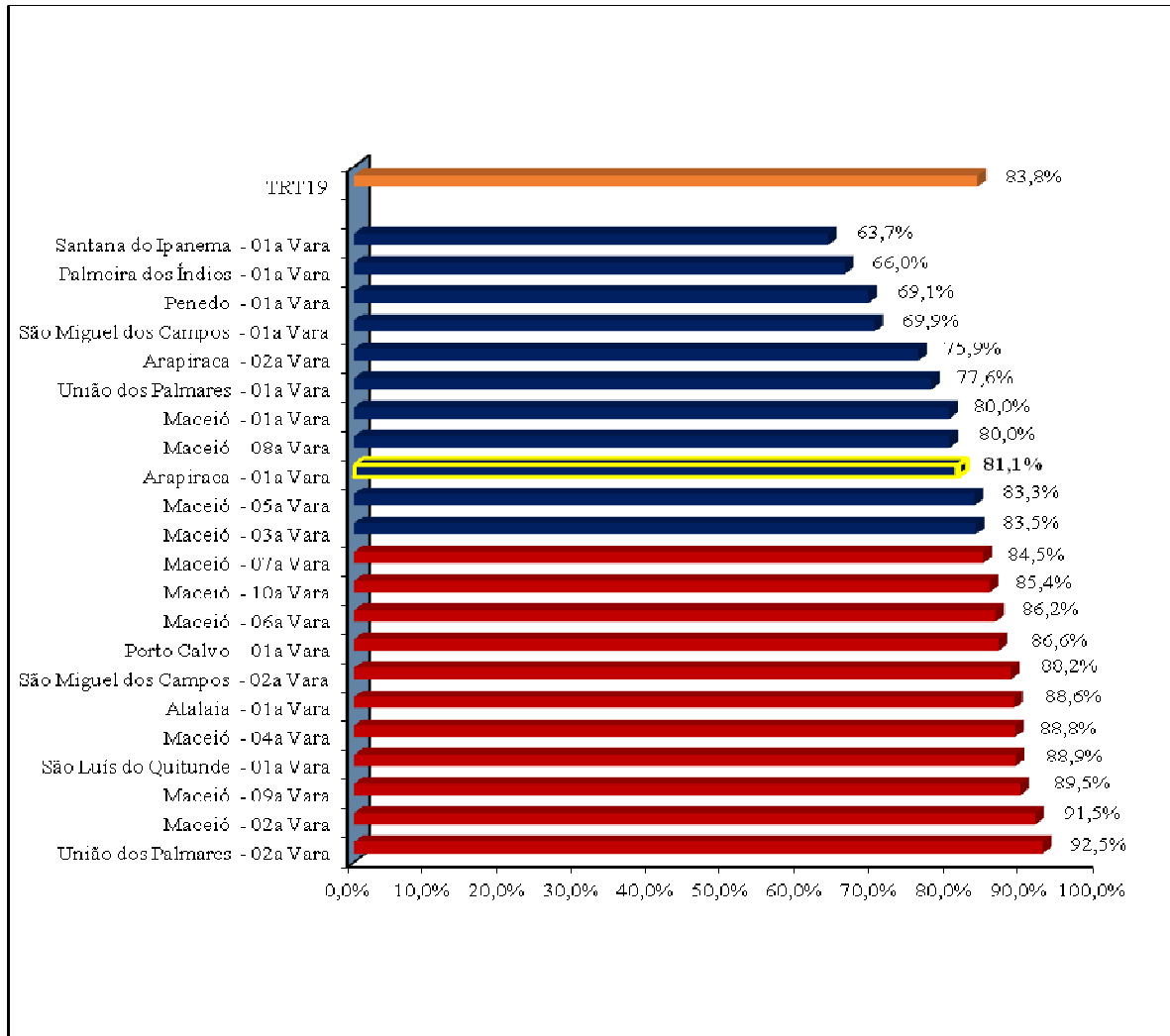


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

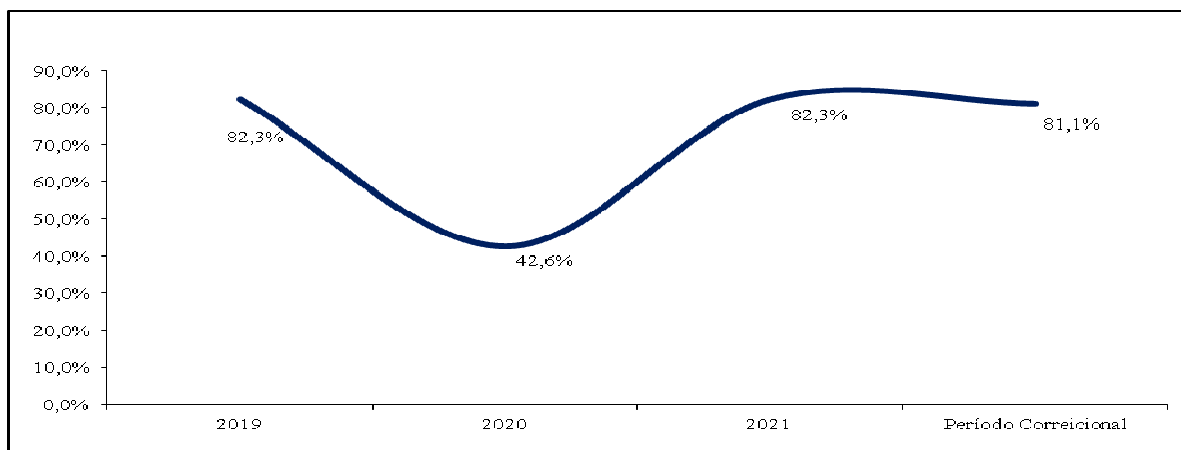
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL

f. 33

2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA



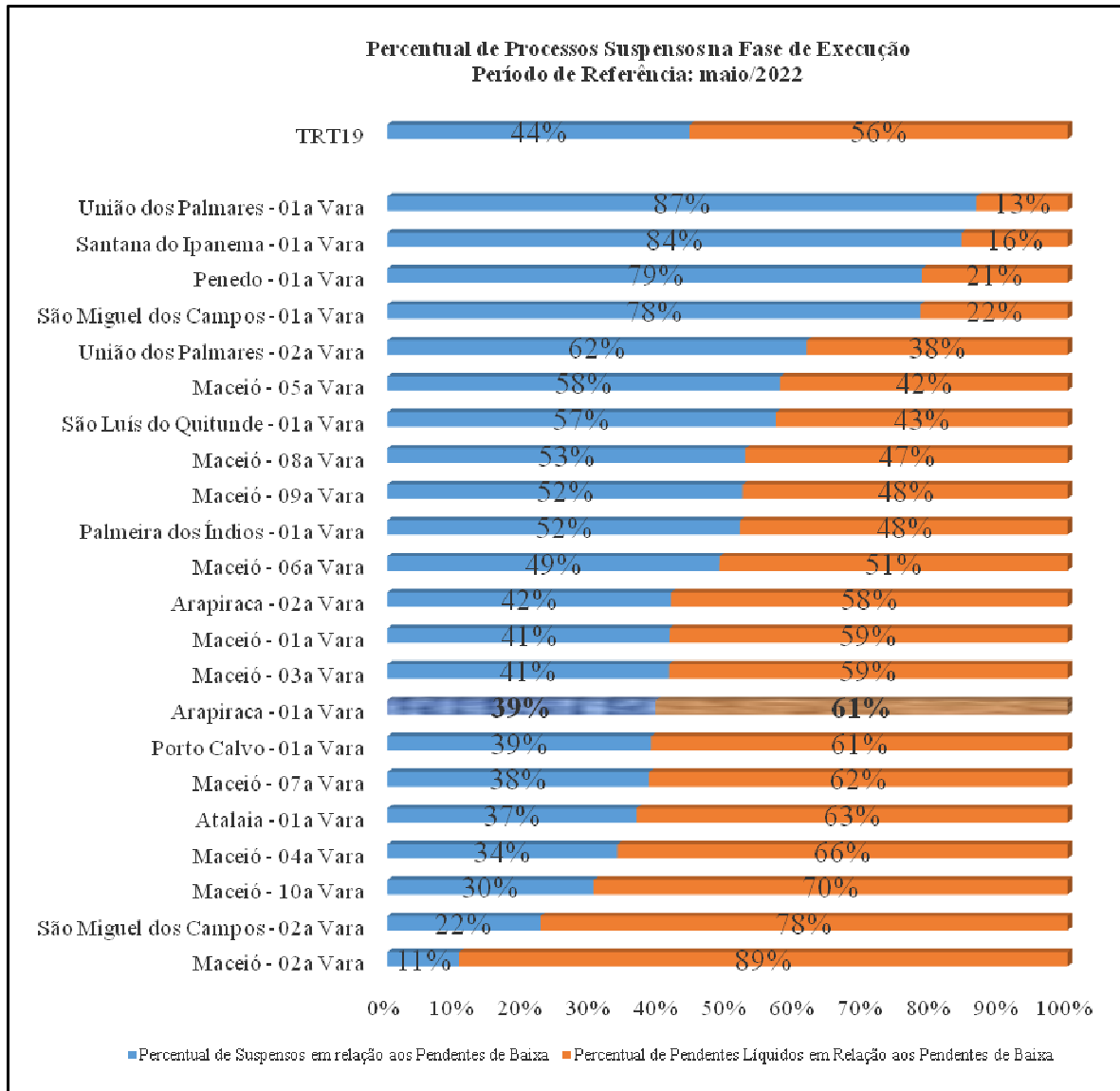


**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL**

**f. 34**

**2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO**



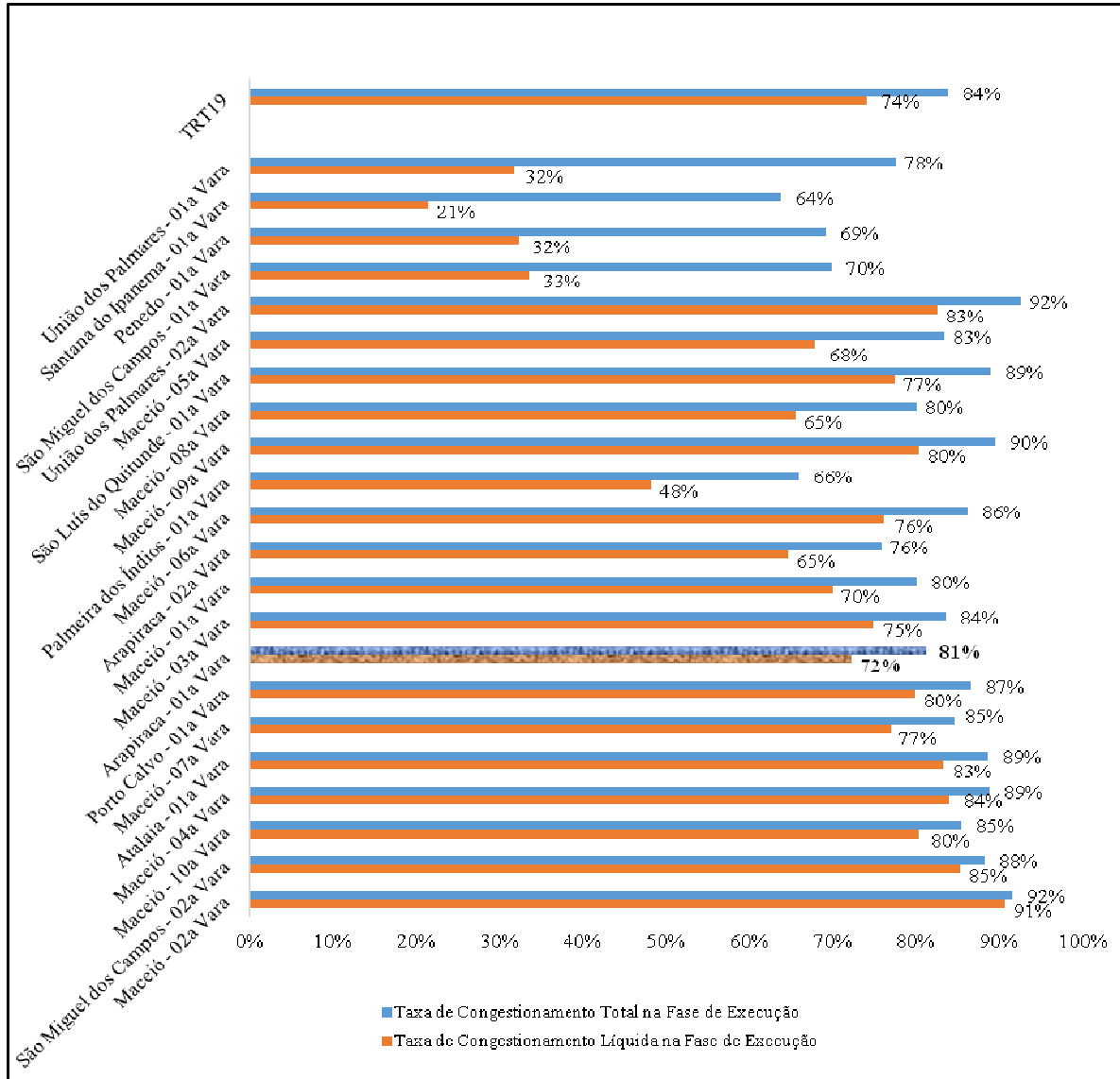


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

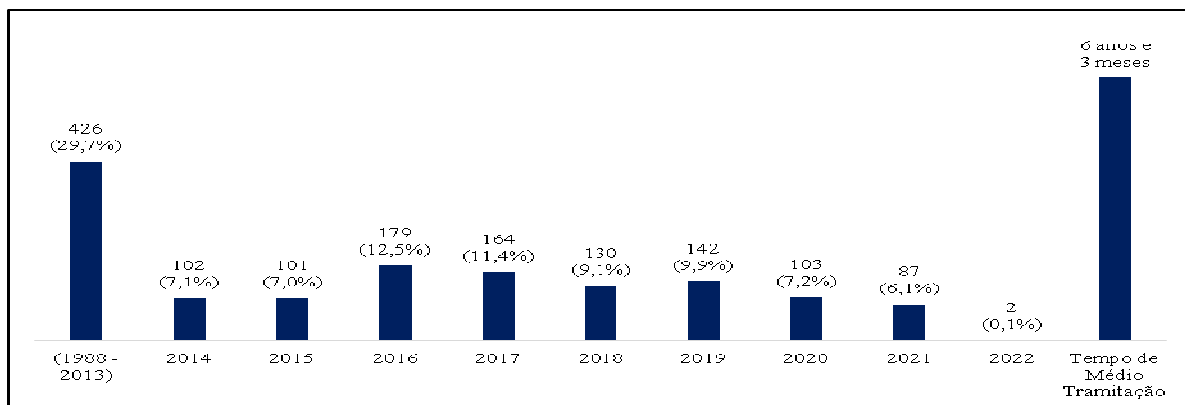
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL

f. 35

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

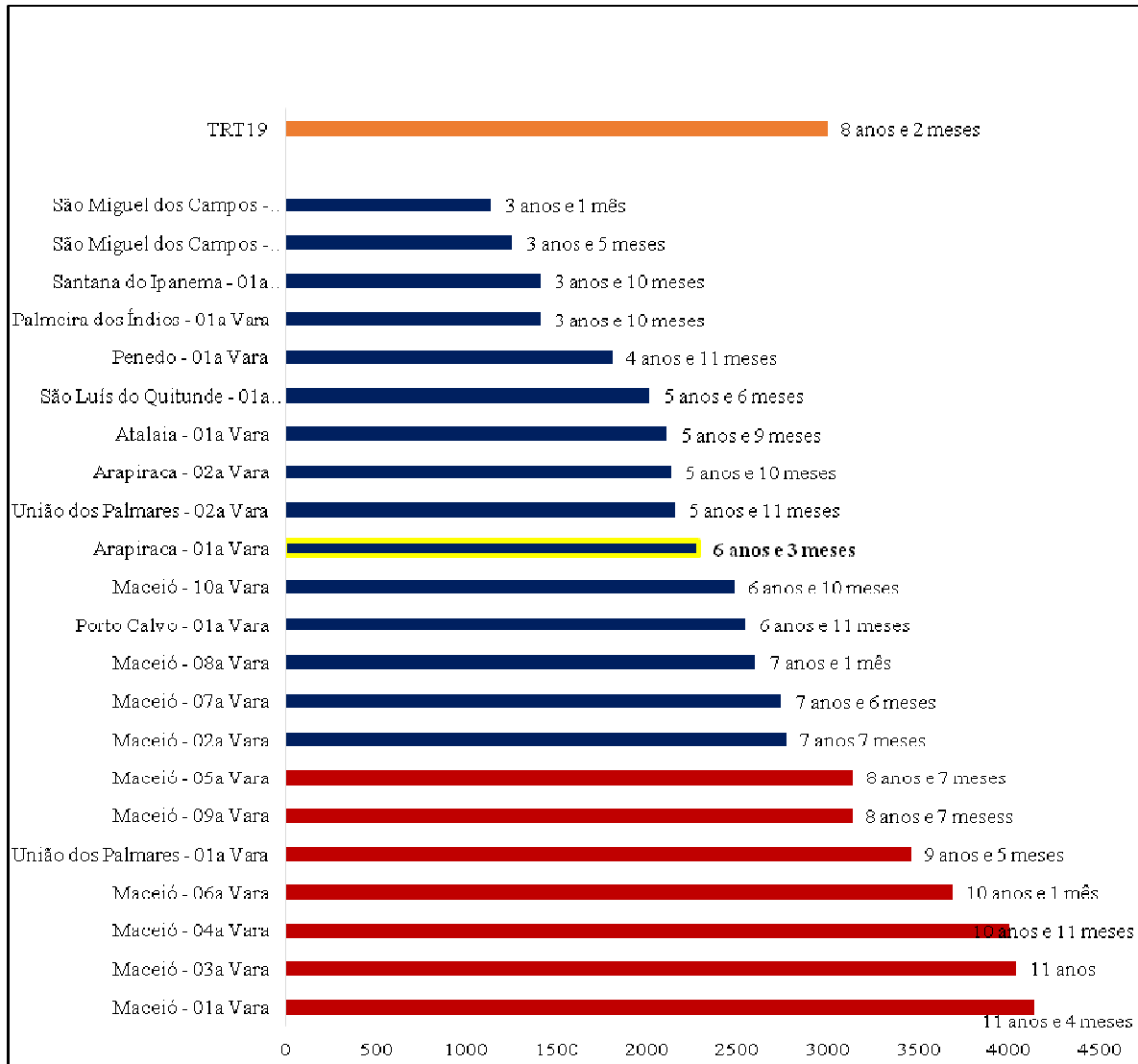




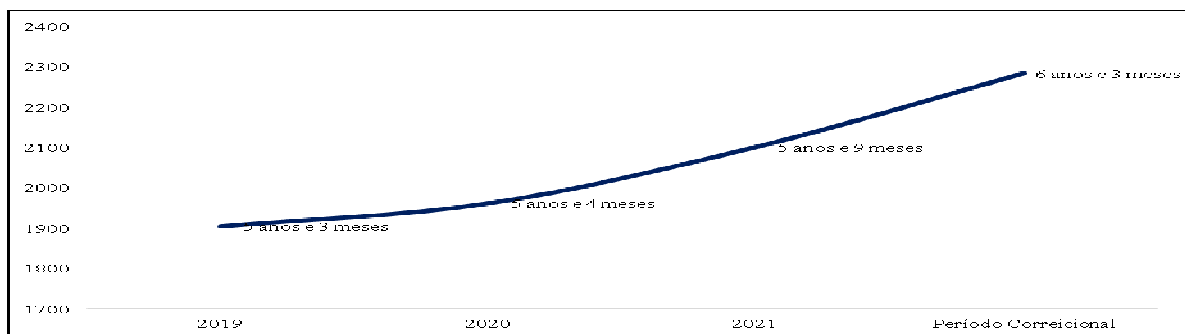
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 36

2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE  
BAIXA



2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 37**

Apesar do grande esforço empreendido no âmbito deste Regional, no sentido de sanear lançamentos inconsistentes realizados nos processos de execução, o que provocou uma baixa na taxa de congestionamento nessa fase, o fato é que esse índice continua muito alto, inclusive sendo destacado nas duas últimas correições, realizadas no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, e no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, respectivamente pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Corregedores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Lelio Bentes Correa e Aloysio Corrêa da Veiga, tendo Suas Excelências recomendado a priorização da solução de processos nessa fase, além da sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

**3. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram analisados os processos a seguir:

|                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|
| 0001461-77.2014.5.19.0061 | 0001010-76.2019.5.19.0061 |
| 0000329-48.2015.5.19.0061 | 0000506-07.2018.5.19.0061 |
| 0000104-28.2015.5.19.0061 | 0000514-81.2018.5.19.0061 |
| 0001282-70.2019.5.19.0061 | 0000576-58.2017.5.19.0061 |
| 0002066-18.2017.5.19.0061 | 0000462-27.2014.5.19.0061 |
| 0108000-14.2007.5.19.0061 | 0002332-05.2017.5.19.0061 |

Verificou-se, em 80% dos processos examinados, a inexistência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL** **f. 38**

sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

#### 4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

##### 4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

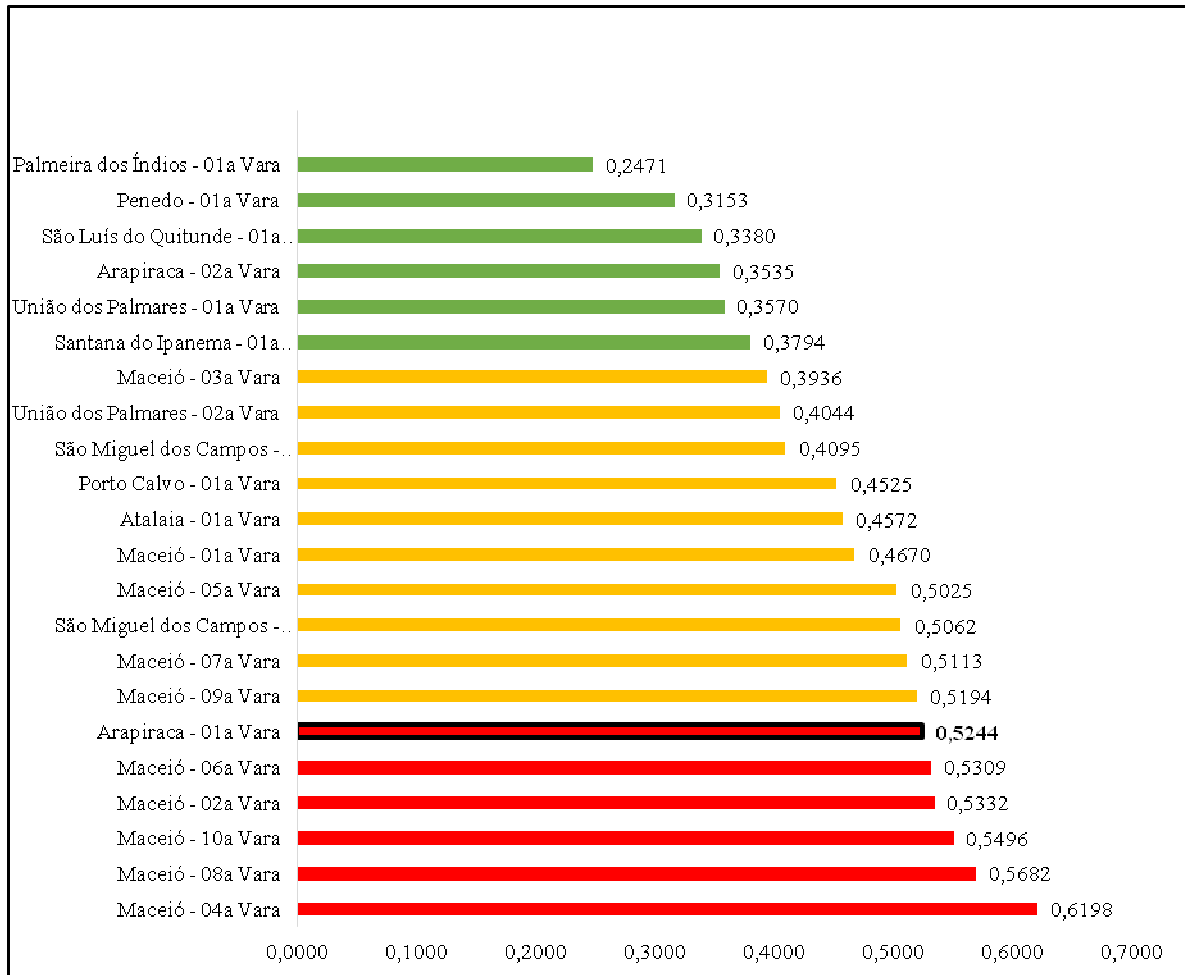
| Vara do Trabalho                 | Acervo<br>(Peso 0,2) | Celeridade<br>(Peso 0,2) | Produtividade<br>(Peso 0,2) | Congestionamento<br>(Peso 0,2) | Força de Trabalho<br>(Peso 0,2) | IGEST         | Colocação  |
|----------------------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------|---------------------------------|---------------|------------|
| Palmeira dos Índios - 01a Vara   | 0,2688               | 0,3282                   | 0,2351                      | 0,1569                         | 0,2464                          | 0,2471        | 1ª         |
| Penedo - 01a Vara                | 0,2640               | 0,2423                   | 0,4540                      | 0,2415                         | 0,3747                          | 0,3153        | 2ª         |
| São Luís do Quitunde - 01a Vara  | 0,1547               | 0,2960                   | 0,4103                      | 0,4723                         | 0,3566                          | 0,3380        | 3ª         |
| Arapiraca - 02a Vara             | 0,2639               | 0,3359                   | 0,4195                      | 0,3770                         | 0,3714                          | 0,3535        | 4ª         |
| União dos Palmares - 01a Vara    | 0,4451               | 0,3296                   | 0,2311                      | 0,3222                         | 0,4567                          | 0,3570        | 5ª         |
| Santana do Ipanema - 01a Vara    | 0,1937               | 0,4423                   | 0,6148                      | 0,2918                         | 0,3547                          | 0,3794        | 6ª         |
| Maceió - 03a Vara                | 0,3299               | 0,2556                   | 0,5614                      | 0,4143                         | 0,4066                          | 0,3936        | 7ª         |
| União dos Palmares - 02a Vara    | 0,1342               | 0,4188                   | 0,3133                      | 0,5851                         | 0,5708                          | 0,4044        | 8ª         |
| São Miguel dos Campos - 01a Vara | 0,2759               | 0,3797                   | 0,6337                      | 0,3475                         | 0,4108                          | 0,4095        | 9ª         |
| Porto Calvo - 01a Vara           | 0,3792               | 0,3297                   | 0,3928                      | 0,6624                         | 0,4981                          | 0,4525        | 10ª        |
| Atalaia - 01a Vara               | 0,2254               | 0,3719                   | 0,6493                      | 0,5412                         | 0,4984                          | 0,4572        | 11ª        |
| Maceió - 01a Vara                | 0,4616               | 0,7023                   | 0,3438                      | 0,4841                         | 0,3434                          | 0,4670        | 12ª        |
| Maceió - 05a Vara                | 0,3879               | 0,5167                   | 0,5948                      | 0,5739                         | 0,4391                          | 0,5025        | 13ª        |
| São Miguel dos Campos - 02a Vara | 0,1877               | 0,3514                   | 0,7487                      | 0,7433                         | 0,5000                          | 0,5062        | 14ª        |
| Maceió - 07a Vara                | 0,3736               | 0,5867                   | 0,5498                      | 0,5913                         | 0,4551                          | 0,5113        | 15ª        |
| Maceió - 09a Vara                | 0,3888               | 0,5302                   | 0,5681                      | 0,6431                         | 0,4669                          | 0,5194        | 16ª        |
| <b>Arapiraca - 01a Vara</b>      | <b>0,4685</b>        | <b>0,5436</b>            | <b>0,5664</b>               | <b>0,5789</b>                  | <b>0,4648</b>                   | <b>0,5244</b> | <b>17ª</b> |
| Maceió - 06a Vara                | 0,5458               | 0,5990                   | 0,4478                      | 0,5821                         | 0,4799                          | 0,5309        | 18ª        |
| Maceió - 02a Vara                | 0,3522               | 0,4877                   | 0,5763                      | 0,7023                         | 0,5473                          | 0,5332        | 19ª        |
| Maceió - 10a Vara                | 0,5386               | 0,5555                   | 0,5670                      | 0,6074                         | 0,4794                          | 0,5496        | 20ª        |
| Maceió - 08a Vara                | 0,5522               | 0,7918                   | 0,5023                      | 0,5777                         | 0,4169                          | 0,5682        | 21ª        |
| Maceió - 04a Vara                | 0,6636               | 0,6782                   | 0,5088                      | 0,7123                         | 0,5362                          | 0,6198        | 22ª        |



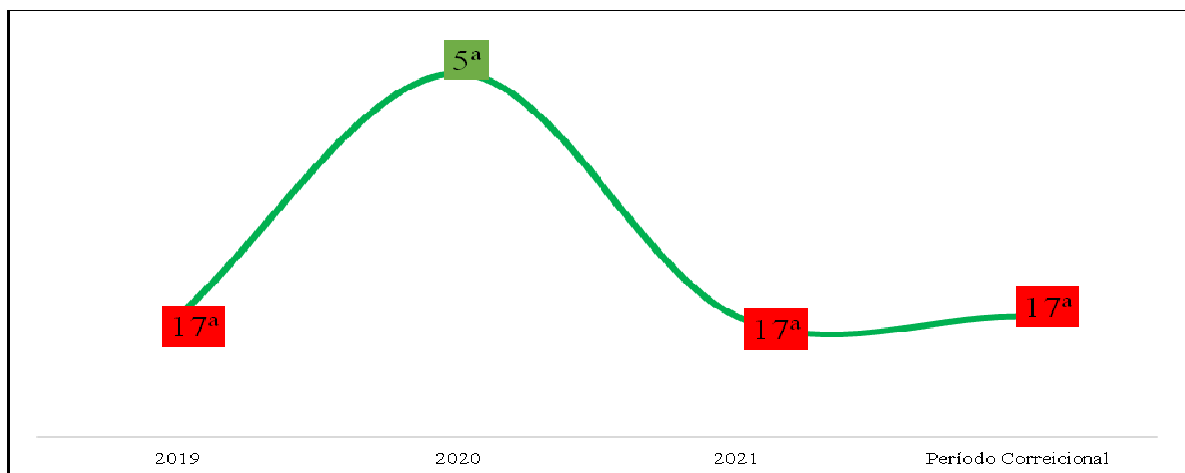
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 39

4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL**

**f. 40**

#### 4.2. - MESOINDICADORES

##### 4.2.1 - ACERVO

| MESOINDICADOR - M01 - Acervo |   |   |   |   |
|------------------------------|---|---|---|---|
| Período de Referência        | I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos) | I02 - Pendentes (Quantidade de Processos) | I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%) | Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo" |
| mai/21                       | 0,97  | 2159                                      | 0,00  | 0,3922  |
| jun/21                       | 0,92  | 2176                                      | 0,00  | 0,3934  |
| jul/21                       | 0,87  | 2180                                      | 3,33  | 0,4041  |
| ago/21                       | 0,81  | 2192                                      | 6,45  | 0,4165  |
| set/21                       | 0,78  | 2155                                      | 6,15  | 0,4452  |
| out/21                       | 0,74  | 2141                                      | 25,35   | 0,5589  |
| nov/21                       | 0,70  | 2141                                      | 28,30   | 0,5134  |
| dez/21                       | 1,59  | 2145                                      | 18,92   | 0,4865  |
| jan/22                       | 1,46  | 2139                                      | 17,78   | 0,4995  |
| fev/22                       | 1,38  | 2072                                      | 30,77   | 0,4850  |
| mar/22                       | 1,25  | 2056                                      | 11,11   | 0,4314  |
| abr/22                       | 1,16  | 2049                                      | 22,64   | 0,4685  |

##### 4.2.2 - CELERIDADE

| MESOINDICADOR - M02 - Celeridade |   |   |   |   |
|----------------------------------|---|---|---|---|
| Período de Referência            | I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias) | I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias) | I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias) | Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade" |
| mai/21                           | 191,46  |   | 845,95  | 0,4770  |
| jun/21                           | 189,77  |   | 848,14  | 0,4698  |
| jul/21                           | 187,46  |   | 860,62  | 0,4491  |
| ago/21                           | 191,22  | 0,00  | 949,37  | 0,4712  |
| set/21                           | 202,91  | 0,00  | 953,67  | 0,4853  |
| out/21                           | 203,88  | 0,00  | 927,03  | 0,4777  |
| nov/21                           | 220,54  | 0,00  | 943,40  | 0,5076  |
| dez/21                           | 215,86  | 0,00  | 1010,72   | 0,5050  |
| jan/22                           | 214,83  | 0,00  | 1052,72   | 0,5041  |
| fev/22                           | 228,93  | 0,00  | 982,80  | 0,5081  |
| mar/22                           | 241,65  | 0,00  | 1043,95   | 0,5358  |
| abr/22                           | 261,11  | 0,00  | 1012,80   | 0,5436  |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL**

**f. 41**

#### 4.2.3 - PRODUTIVIDADE

| MESOINDICADOR - M03 - Produtividade |                               |                           |                            |  |
|-------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|----------------------------|--|
| Período de Referência               | I07 - Taxa de Conciliação (%) | I08 - Taxa de Solução (%) | I13 - Taxa de Execução (%) | Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade" |
| mai/21                              | 37,73                         | 85,60                     | 77,95                      | 0,5930   |
| jun/21                              | 39,29                         | 85,75                     | 83,14                      | 0,5927   |
| jul/21                              | 40,92                         | 88,92                     | 77,56                      | 0,6043   |
| ago/21                              | 40,71                         | 95,70                     | 67,63                      | 0,5995   |
| set/21                              | 39,74                         | 98,72                     | 77,00                      | 0,5503   |
| out/21                              | 40,54                         | 105,71                    | 94,01                      | 0,4783   |
| nov/21                              | 37,03                         | 104,97                    | 92,31                      | 0,5471   |
| dez/21                              | 36,68                         | 107,77                    | 93,19                      | 0,5377   |
| jan/22                              | 36,71                         | 112,44                    | 100,00                     | 0,5027   |
| fev/22                              | 36,72                         | 120,07                    | 106,23                     | 0,4259   |
| mar/22                              | 36,91                         | 114,86                    | 106,41                     | 0,5209   |
| abr/22                              | 37,77                         | 109,07                    | 110,83                     | 0,5664   |

#### 4.2.4- CONGESTIONAMENTO

| MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento |  |  |   |
|--|--|--|---|
| Período de Referência                  | I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%) | I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%) | Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento" |
| mai/21                                 | 40,88  | 41,56  | 0,1970  |
| jun/21                                 | 43,59  | 42,29  | 0,2397  |
| jul/21                                 | 42,20  | 43,40  | 0,2165  |
| ago/21                                 | 42,71  | 43,79  | 0,2764  |
| set/21                                 | 43,74  | 44,21  | 0,3229  |
| out/21                                 | 44,36  | 73,37  | 0,5434  |
| nov/21                                 | 45,45  | 82,27  | 0,5638  |
| dez/21                                 | 47,39  | 82,55  | 0,5744  |
| jan/22                                 | 47,57  | 82,79  | 0,5937  |
| fev/22                                 | 45,07  | 81,89  | 0,5458  |
| mar/22                                 | 46,16  | 81,15  | 0,5220  |
| abr/22                                 | 46,78  | 81,13  | 0,5789  |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL**

**f. 42**

### 4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

| MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho |  |                              |  |
|---|--|------------------------------|--|
| Período de Referência                   | I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor) | I12 - Pendentes por Servidor | Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho" |
| mai/21                                  | 248,17   | 175,08                       | 0,1270   |
| jun/21                                  | 236,83   | 176,08                       | 0,1509   |
| jul/21                                  | 233,08   | 176,33                       | 0,1314   |
| ago/21                                  | 229,83   | 176,92                       | 0,1300   |
| set/21                                  | 220,67   | 174,00                       | 0,1732   |
| out/21                                  | 101,25   | 172,75                       | 0,4081   |
| nov/21                                  | 80,33  | 172,92                       | 0,4529   |
| dez/21                                  | 78,08  | 173,42                       | 0,4581   |
| jan/22                                  | 77,42  | 172,42                       | 0,4643   |
| fev/22                                  | 79,33  | 166,25                       | 0,4574   |
| mar/22                                  | 78,92  | 164,50                       | 0,4479   |
| abr/22                                  | 77,42  | 163,25                       | 0,4648   |

### 4.3- RANKING

| Período de Referência | M01 - Acervo | M02 - Celeridade | M03 - Produtividade | M04 - Congestionamento | M05 - Força de Trabalho | iGest  | Colocação no Ranking Regional |
|-----------------------|--------------|------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|--------|-------------------------------|
| mai/21                | 0,3922       | 0,4770           | 0,5930              | 0,1970                 | 0,1270                  | 0,3572 | 4ª                            |
| jun/21                | 0,3934       | 0,4698           | 0,5927              | 0,2397                 | 0,1509                  | 0,3693 | 4ª                            |
| jul/21                | 0,4041       | 0,4491           | 0,6043              | 0,2165                 | 0,1314                  | 0,3611 | 4ª                            |
| ago/21                | 0,4165       | 0,4712           | 0,5995              | 0,2764                 | 0,1300                  | 0,3787 | 4ª                            |
| set/21                | 0,4452       | 0,4853           | 0,5503              | 0,3229                 | 0,1732                  | 0,3954 | 4ª                            |
| out/21                | 0,5589       | 0,4777           | 0,4783              | 0,5434                 | 0,4081                  | 0,4933 | 15ª                           |
| nov/21                | 0,5134       | 0,5076           | 0,5471              | 0,5638                 | 0,4529                  | 0,5169 | 17ª                           |
| dez/21                | 0,4865       | 0,5050           | 0,5377              | 0,5744                 | 0,4581                  | 0,5124 | 17ª                           |
| jan/22                | 0,4995       | 0,5041           | 0,5027              | 0,5937                 | 0,4643                  | 0,5129 | 16ª                           |
| fev/22                | 0,4850       | 0,5081           | 0,4259              | 0,5458                 | 0,4574                  | 0,4844 | 13ª                           |
| mar/22                | 0,4314       | 0,5358           | 0,5209              | 0,5220                 | 0,4479                  | 0,4916 | 13ª                           |
| abr/22                | 0,4685       | 0,5436           | 0,5664              | 0,5789                 | 0,4648                  | 0,5244 | 17ª                           |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 43**

**5. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da unidade:

|    | Nome                                | Função                     | Situação    |
|----|-------------------------------------|----------------------------|-------------|
| 1  | Sander Dantas Cavalcante            | Diretor de Vara            | Efetivo     |
| 2  | Tânia de Moraes Rodrigues           | Assistente                 | Requisitado |
| 3  | Ianilson Melo Guimarães             | Calculista                 | Requisitado |
| 4  | José Sonisval Sampaio               | Assistente de Diretor      | Requisitado |
| 5  | José Márcio de Araújo               | Assistente de Serviço      | Requisitado |
| 6  | José Feijó da Silva                 |                            | Efetivo     |
| 7  | Tertulino Bernardo De Oliveira Neto | Secretário de Audiência    | Efetivo     |
| 8  | Sandro Aquino Rodrigues             | Assistente de Juiz         | Efetivo     |
| 9  | James Nunes Barbosa                 | Oficial Especializado      | Efetivo     |
| 10 | Eduardo Marcelo Feitosa Lima        | Assistente de Juiz II      | Efetivo     |
| 11 | Gustavo Nunes De Magalhães          | Secretário de Audiência II | Efetivo     |
| 12 | Tadeu De Andrade Amorim             |                            | Efetivo     |

**5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):**

| Vara do Trabalho                 | Servidores Lotados | Dias de Afastamento | Lotação Efetiva | Índice de Absenteísmo |
|----------------------------------|--------------------|---------------------|-----------------|-----------------------|
| <b>Arapiraca - 01a Vara</b>      | <b>12</b>          | <b>0</b>            | <b>12</b>       | <b>0,0%</b>           |
| Maceió - 08a Vara                | 13                 | 35                  | 13              | 1,2%                  |
| Maceió - 07a Vara                | 12                 | 54                  | 12              | 2,0%                  |
| São Miguel dos Campos - 01a Vara | 11                 | 55                  | 11              | 2,2%                  |
| Maceió - 10a Vara                | 12                 | 64                  | 12              | 2,3%                  |
| Porto Calvo - 01a Vara           | 11                 | 62                  | 11              | 2,5%                  |
| Maceió - 01a Vara                | 13                 | 90                  | 13              | 3,0%                  |
| Maceió - 05a Vara                | 12                 | 82                  | 12              | 3,0%                  |
| São Luís do Quitunde - 01a Vara  | 9                  | 63                  | 9               | 3,1%                  |
| Palmeira dos Índios - 01a Vara   | 6                  | 53                  | 6               | 3,7%                  |
| Maceió - 06a Vara                | 13                 | 112                 | 13              | 3,8%                  |
| São Miguel dos Campos - 02a Vara | 11                 | 114                 | 11              | 4,8%                  |
| Maceió - 04a Vara                | 12                 | 150                 | 12              | 5,3%                  |
| União dos Palmares - 01a Vara    | 10                 | 129                 | 10              | 5,5%                  |
| Arapiraca - 02a Vara             | 9                  | 121                 | 9               | 5,6%                  |
| Penedo - 01a Vara                | 11                 | 161                 | 11              | 6,4%                  |
| Atalaia - 01a Vara               | 11                 | 179                 | 11              | 7,2%                  |
| Maceió - 03a Vara                | 12                 | 222                 | 11              | 8,0%                  |
| Maceió - 02a Vara                | 13                 | 294                 | 12              | 9,9%                  |
| Maceió - 09a Vara                | 13                 | 317                 | 12              | 10,7%                 |
| Santana do Ipanema - 01a Vara    | 11                 | 260                 | 10              | 10,8%                 |
| União dos Palmares - 02a Vara    | 9                  | 300                 | 8               | 14,8%                 |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>247</b>         | <b>2.917</b>        | <b>239</b>      | <b>5,2%</b>           |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 44

**6- RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados adotem um dia ou horário diferente dos destinados às audiências, para que possa estar disponível às partes e advogados, fazendo constar essa informação em local acessível para conhecimento de todos; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução; **F)** que se observe a prática de só haver o arquivamento definitivo dos autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR , enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital - código de rastreabilidade:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 45**

519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor cumprimentou, pela condução dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, cumprimentando também o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia, e pela sua adaptação ao novo momento. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Reforçou, por fim, a necessidade de ainda se manterem os cuidados de higiene necessários, bem como a obediência ao calendário de vacinação e necessária imunização. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria